



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPOSTA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE
GOIÂNIA - GO

2024

Outubro
2023

Prefeitura de Goiânia

Prefeito

Rogério Cruz

Secretário de Saúde

Wilson Modesto Pollara

Secretário Executivo

Quesede Ayres Henrique

Chefia de Gabinete

Luiz Geraldo de Almeida Mello

Diretoria Administrativa

Marcondes Batista Rodrigues

Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2021-2023 (Mesa Diretora)

Presidenta: Celidalva Sousa Bittencourt

Vice-presidente: Sônia Maria Ribeiro dos Santos

1ª Secretária: Viviane Ferreira Corte Parreiras

2ª Secretária: Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli

Consolidação e Elaboração do Texto Final

Diretoria de Políticas Públicas de Saúde

Letícia Maria Isaac Carneiro

Equipe

Aléxia Nunes Batista

Ana Lúcia Alves Carneiro da Silva

Bárbara Mariotto Bordin

Cheila Marina de Lima

Eilon Lopes da Silva

Letícia Maria Isaac Carneiro

Sérgio Nório Nakamura

Sumário

Apresentação.....	5
Estimativa Orçamentaria.....	13
Planilha de ações, Indicadores e Metas.....	14
Diretriz 01 - Qualificação, Modernização E Inovação Da Administração Geral Da Secretaria Municipal De Saúde, Com Foco Na Governança, Na Gestão De Pessoas, Gestão Da Informação, No Controle, Participação Social E Na Promoção Da Saúde.	15
Objetivo 01 - Qualificar e fortalecer os espaços de governança, a gestão da informação e a gestão de pessoas, priorizando o modelo de promoção da saúde e a força de trabalho suficiente, qualificada e valorizada, com vínculos estáveis e aprimoramento da folha de pagamento.....	15
Objetivo 02 - aprimorar e qualificar os espaços de controle e participação social garantindo as condições de funcionamento do conselho municipal de saúde.....	30
Diretriz 02 - fortalecimento e consolidação da atenção primária à saúde, ampliando e garantindo o acesso, integralidade, coordenação do cuidado e o seu papel como ordenadora das ações e serviços da rede de atenção à saúde.	37
Objetivo 01 - consolidar, qualificar e/ou ampliar as ações e serviços da atenção primária, fortalecendo as redes de atenção à saúde, com vistas à promoção da saúde e do cuidado integral às pessoas em seus diferentes ciclos de vida, considerando as questões de gênero e populações em situação de vulnerabilidade social.	37
Diretriz 03 - ampliação, implementação e/ou qualificação da atenção especializada de média e alta complexidade, das urgências e emergências, da regulação da saúde, garantindo a oferta de serviços com qualidade e em tempo oportuno à população.	70
Objetivo 01 - ampliar, fortalecer e/ou qualificar as ações e serviços da assistência especializada, de média e alta complexidade, urgências e emergências como integrante das redes de atenção à saúde, com vistas a garantir a universalidade do acesso, a integralidade do cuidado e a equidade das ofertas em saúde.	70
Objetivo 02 - ampliar, fortalecer e qualificar as ações regulatórias fundamentadas em protocolos técnicos com a disponibilização de alternativa assistencial mais adequada à necessidade da população, qualificação do processo da programação pactuada integrada (PPI), otimizando a avaliação, controle e auditoria dos prestadores dos serviços públicos, filantrópicos e privados contratualizados.	87
Diretriz 04 - ampliação, qualificação e fortalecimento da vigilância em saúde, considerando os condicionantes e determinantes sociais da saúde, para proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.	94
Objetivo 01 - ampliar, qualificar e implementar as vigilâncias epidemiológica, saúde do trabalho, sanitária e ambiental, zoonoses, violências e acidentes, nos territórios, em articulação e integrada à rede de atenção à saúde.....	94
Objetivo 02 - identificar, planejar, intervir, regular, comunicar, monitorar e fortalecer as respostas às emergências em saúde pública, por meio de estratégias de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública.	131

- Diretriz 05** - fortalecimento da assistência farmacêutica com garantia do acesso da população aos medicamentos e insumos padronizados pelo sus. 135
- Objetivo 01** - implantar, ampliar e qualificar ações relacionadas com a assistência farmacêutica e ao acesso oportuno aos medicamentos e insumos no âmbito dos programas de assistência farmacêutica do sus e pactuações estabelecidas. 135
- Diretriz 06** - Goiânia em Nova Ação – construção e articulação dos programas e ações transversais entre os órgãos/entidades da administração pública a partir de desenvolvimento de tecnologia e inovação visando a melhoria de qualidade de vida da população..... 139
- Objetivo 02** - construir centro de especialidades médicas, unidades especializadas em apoio diagnóstico e orientação terapêutica, com serviços de consultas clínicas com médicos de várias especialidades e exames de imagem alta complexidade..... 139
- Objetivo 03** - ampliar a telemedicina como instrumento de diagnóstico a distância e de orientação de procedimento e tratamentos médicos, também como instrumento de monitoramento de pacientes idosos e com riscos de agravamento. 140
- Objetivo 04** – Construir Unidades de Saúde com Serviços de Atenção Primária, sendo espaço destinado ao gerenciamento dos fluxos da atenção contínua, atendimento individualizado dos usuários durante todo o ciclo de atendimento, atendimento dos profissionais do ambulatório, monitoramento dos registros em prontuários, formulários e planos de cuidados, articulação com os profissionais possibilitando a integração e interdisciplinaridade. 141
- Objetivo 05** - Implantar projetos/ações na área de Bem-Estar, preconizados pelo Ministério de Saúde
142

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia apresenta a Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2024, de acordo com a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) e em atenção à Lei Complementar nº 141/2012. O documento dá continuidade às Diretrizes, Objetivos e Ações de implementação dos compromissos firmados com a população para o período e se guia para a concretização dessas metas, visando, em última instância, a melhora dos indicadores em saúde no município de Goiânia.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza os compromissos de governo expressos no Plano de Saúde e visa atualizar as metas desse plano e prever a alocação dos recursos orçamentários para a execução das ações propostas, conforme estabelecido no Artigo 97, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017.

A elaboração da PAS 2024 dá continuidade ao trabalho iniciado com a construção do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025, que contém, no Item 3 –Diretrizes e Objetivos e no 4 a Planilha de Ações, Indicadores e Metas, as 133 metas propostas pela SMS de Goiânia para o quadriênio, agrupadas em 12 (doze) Objetivos e 06 (seis) Diretriz. Por conseguinte, destaca-se que foram consideradas na PAS 2024 as ações estratégicas que visam ao atingimento das metas propostas no PMS para o exercício de 2024.

O Plano de Saúde, as Programações Anuais de Saúde e os respectivos relatórios de prestação de contas (RDQA e RAG) são importantes instrumentos para o exercício do controle social. Através do monitoramento desses instrumentos é possível acompanhar as principais linhas de trabalho, as ações prioritárias e os recursos investidos pelo gestor municipal do SUS no período em questão, contribuindo para a cultura da transparência no âmbito da gestão do sistema de saúde.

Os instrumentos são desenvolvidos de forma contínua, articulada e integrada e devem ser alinhados e compatibilizados aos instrumentos de planejamento e orçamento de governo, Plano Plurianual de Ação Governamental, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Ressalta-se que o planejamento das ações aqui apresentadas deve estar relacionado à viabilidade dos recursos orçamentários necessários à sua execução. E estes, por sua vez,

devem estar previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento esse que dispõe sobre as despesas do município para o ano seguinte.

A proposta orçamentária da PAS 2023 teve como último parâmetro a Lei 10.815, de 03 de agosto de 2022 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências, especificamente que trata das prioridades e metas para a saúde, incluindo a Diretriz 06 (seis), Goiânia em Nova Ação com seus respectivos objetivos, dentro do Programa Multissetorial.

Ao encaminhar a PAS 2024 ao Conselho Municipal de Saúde (CMS), esta Secretaria fica à disposição eventuais encaminhamentos necessários, conforme previsto na legislação. A compatibilização das necessidades da população com a disponibilidade orçamentário-financeira requer um diálogo permanente e contínuo, envolvendo os diversos níveis de gestão e valorizando a participação e controle social nas políticas de saúde

A elaboração da PAS 2024 iniciou-se em um momento de melhor contexto epidemiológico referente a COVID-19, especialmente pela vacinação que tem se mostrado como uma ferramenta fundamental para o seu controle.

Vale ressaltar que houve adaptações necessárias entre a PAS 2023 e PAS 2024, abaixo está disposta uma lista com estas alterações:

1. As ações que sofreram alterações em seus indicadores e/ou fórmula de cálculo e/ou metas apresentam na sua descrição detalhada no capítulo seguinte, intitulado PLANILHA DE AÇÕES, INDICADORES E METAS, para fazer a diferenciação de um ano para outro, foi acrescentado a letra “a” no número da ação, para simbolizar que a, porém seu indicador, fórmula de cálculo e/ou meta foram alterados. São as seguintes ações: 2.1.26a; 3.1.23a; 3.2.5a; 3.2.6a; 3.2.7a; 4.1.2a; 4.1.13a; 4.1.14a; 4.1.18a e 4.1.27a.
2. As ações 2.1.34; 3.1.25; 4.1.37; 4.1.38; 4.1.39 e 4.1.40 foram incluídas para aumentar o alcance do Plano Municipal de Saúde, a explicação para cada nova inclusão está descrito no capítulo PLANILHA DE AÇÕES, INDICADORES E METAS.
3. As ações que foram excluídas são apresentadas no QUADRO 01, juntamente com a explicação para cada uma das exclusões necessárias.

QUADRO 1 - Justificativas das ações excluídas da PAS 2024

Nº da Ação	Ação	Justificativa para Exclusão da Ação
1.1.12	Implantar o Plano de Ação de Manutenção Preventiva e Corretiva com vistas a implementar a Central de Manutenção da SMS Goiânia	A SMS Goiânia optou pela contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva de todas as unidades de saúde e prédios administrativos. Este serviço iniciou em 01/11/2022. Portanto, não sendo mais necessário a continuidade a implantação de uma Central de Manutenção própria.
1.2.4	Ampliar e fortalecer a gestão participativa entre todos os segmentos da sociedade por meio da realização de pré conferências Distritais, Temáticas e 11ª Conferência Municipal de Saúde	Esta ação foi concluída no ano de 2023, e não possui mais metas para os outros anos.
2.1.16	Intensificar os serviços de prevenção e rastreamento do câncer de útero e mama com a utilização de unidades móveis de saúde das parcerias com o Sistema S.	Atualmente, a Programação Anual de Saúde possui duas ações que monitoram o rastreamento do câncer do útero e mama, bem como, as ações com a disponibilização destes exames em unidades móveis estão ocorrendo em parceria com a Regional Central de Saúde.
2.1.24	Garantir o acesso das crianças com identificação de doença falciforme a rede de atenção primária da SMS Goiânia	Durante os últimos anos, foi tentado consolidar um banco de dados para a verificação das metas alcançadas nesta ação, porém a Gerência de Atenção a Populações Específicas não obteve acesso aos sistemas de informação externos que contém os dados das crianças com anemia falciforme. E ao consultar o próprio sistema de informação da SMS não há dados suficientes para o acompanhamento do acesso da criança à rede de atenção.
3.1.3	Ampliar e articular a oferta de atenção integral às pessoas com transtornos mentais moderados, em caráter multiprofissional territorializada	Com a publicação da Portaria nº 757, de 21 de junho de 2023, que revogou a Portaria GM/MS 3.588, de 21 de dezembro de 2017, e dispositivos da Portarias de Consolidação GM/MS Nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, foi extinta a possibilidade de financiamento pelo Ministério da Saúde para a abertura de novas Equipes Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental, bem como, a possibilidade de inclusão destas equipes junto ao CNES. Portanto, faz-se necessário a exclusão desta ação.

Nº da Ação	Ação	Justificativa para Exclusão da Ação
3.1.10	Melhorar a infraestrutura da SMS Goiânia construindo novas unidades para melhoria e ampliação dos serviços especializados	Esta ação encontra-se repetida com a ação 6.2.1, pois somente foram planejadas a entrega de duas unidades de atenção especializada durante os quatro anos do Plano Municipal de Saúde, sendo uma para 2023 e outra para 2025. Na PPA, para esta ação, foram previstas a entrega de dois centros especializados no prazo de quatro anos, distribuídas da seguinte forma: a) um centro entregue em 2023, dividido de forma que os processos para sua construção ocorressem nos anos de 2022 (25%) e 2023 (25%), e b) um centro entregue em 2025, dividido de forma que os processos para sua construção ocorressem nos anos de 2024 (25%) e 2025 (25%). Portanto para o ano de 2024 ficou estabelecido mais 25%, isto quer dizer 50% da obra de 01 Centro Especializado em construção para ser entregue em 2025.
3.1.11	Implantar novos serviços tipo centros médicos de especialidade e/ou cirurgias	Não há meta para 2024. Na PPA, para esta ação, foram previstas a entrega de dois centros especializados no prazo de quatro anos, distribuídas da seguinte forma: a) um centro entregue em 2023, dividido de forma que os processos para sua construção ocorressem nos anos de 2022 (25%) e 2023 (25%), e b) um centro entregue em 2025, dividido de forma que os processos para sua construção ocorressem nos anos de 2024 (25%) e 2025 (25%). Portanto para o ano de 2024 ficou estabelecido mais 25%, isto quer dizer 50% da obra de 01 Centro Especializado em construção para ser entregue em 2025.
3.1.12	Implantar o serviço tipo Hospital Geral Municipal.	Somente há meta para 2025
3.1.14	Implantar Serviços de Referência para Atenção Integral pós COVID-19 no município de Goiânia com ênfase na reabilitação das funções pulmonares, cardíacas, psicológicas, musculoesqueléticas e de neuroreabilitação	A SMS Goiânia resolveu não adotar um serviço de referência para atenção integral pós COVID 19, estabelecendo fluxos de referências dos serviços de atenção primária para os serviços especializados próprios e conveniados, oferecendo assim uma Rede de cuidados Pós-Covid e não somente um ambulatório ou serviço.

Nº da Ação	Ação	Justificativa para Exclusão da Ação
3.1.16	Manter o atendimento às vítimas de violência sexual em conformidade com a Norma Técnica do Ministério da Saúde de Atenção Humanizada às Pessoas em situação de violência sexual	<p>Inclusão de nova ação para 2025</p> <p>Indicador: implantar serviço de referência no município para atendimento humanizado as mulheres vítimas de violência sexual com registro de informações e coleta de vestígios</p> <p>Fórmula de cálculo: Número de unidades implantadas</p> <p>Meta: 01 unidade implantada</p> <p>Responsável: Gerência de Atenção Especializada/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde</p>
3.2.4	Fortalecer o Distrito Sanitário para realizar ações de matriciamento de regulação	<p>A Diretoria do Complexo Regulador Municipal no ano de 2022 adotou a estratégia de centralizar os médicos avaliadores para executarem processos de matriciamento à distância com os demais médicos prescritores da SMS Goiânia. Portanto, apesar da escolha de uma estratégia diferente, a meta foi alcançada, não sendo mais necessário a manutenção dela na PAS 2024.</p>
4.1.5	Manter a vigilância de casos de AIDS em menores de 05 anos	<p>No ano de 2023, houve atualização da Portaria GM/MS Nº 233/2023, que estabelece as metas e os indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS, sendo que este indicador foi substituído pelo “Número de óbitos precoces pela aids na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado”. Portanto, foi incluída a ação 4.1.39.</p> <p>Informações consulte:</p> <p>https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pqa-vs/publicacoes-tecnicas/caderno-de-indicadores-programa-de-qualificacao-das-acoes-de-vigilancia-em-saude-2023</p>

Nº da Ação	Ação	Justificativa para Exclusão da Ação
4.1.6	Garantir às visitas domiciliares para controle da dengue conforme preconizado nas Diretrizes Nacionais	<p>Exclusão da Ação e inclusão de nova ação 4.1.40</p> <p>No ano de 2023, houve atualização da Portaria GM/MS Nº 233/2023, que estabelece as metas e os indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS, sendo que esta ação foi substituída pela “Garantir a realização de levantamento Entomológico (LIRAA/LIA ou Armadilhas) para controle da dengue conforme preconizado nas Diretrizes Nacionais”. Portanto, foi incluída a ação 4.1.40.</p> <p>Informações consulte: https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/pqa-vs/publicacoes-tecnicas/caderno-de-indicadores-programa-de-qualificacao-das-acoes-de-vigilancia-em-saude-2023</p>
4.1.16	Garantir às visitas domiciliares para controle da dengue conforme preconizado nas Diretrizes Nacionais	<p>Exclusão da Ação e inclusão de nova ação 4.1.40</p> <p>No ano de 2023, houve atualização da Portaria GM/MS Nº 233/2023, que estabelece as metas e os indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS, sendo que esta ação foi substituída pela “Garantir a realização de levantamento Entomológico (LIRAA/LIA ou Armadilhas) para controle da dengue conforme preconizado nas Diretrizes Nacionais”. Portanto, foi incluída a ação 4.1.40.</p> <p>Informações consulte: https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/pqa-vs/publicacoes-tecnicas/caderno-de-indicadores-programa-de-qualificacao-das-acoes-de-vigilancia-em-saude-2023</p>
4.1.22	Monitorar a qualidade do pré-natal e parto com diagnóstico e tratamento oportuno da gestante com vistas a reduzir a sífilis congênita	<p>Exclusão da Ação e inclusão de nova ação e inclusão de nova ação 4.1.41</p> <p>No ano de 2023, houve atualização da Portaria GM/MS Nº 233/2023, que estabelece as metas e os indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS, sendo que esta ação foi substituída pela “Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas à assistência, diagnóstico e tratamento dos casos de sífilis em gestantes e a prevenção e controle da transmissão vertical.”. Inclusão de nova ação 4.1.41</p> <p>Informações consulte: https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/pqa-vs/publicacoes-tecnicas/caderno-de-indicadores-programa-de-qualificacao-das-acoes-de-vigilancia-em-saude-2023</p>

Nº da Ação	Ação	Justificativa para Exclusão da Ação
6.1.1	Melhorar a infraestrutura de atendimento da SMS Goiânia construindo novas unidades de saúde de atenção primária visando qualificação e/ou ampliação de serviços	Somente foram previstas metas para os anos de 2022 e 2023, que seriam a construção de duas unidades de saúde de atenção primária. A primeira obra seria o CSF Conjunto Riviera para o ano de 2022. Para o ano de 2023, existem 03 unidades do tipo UBS (Luana Park, Vale dos Sonhos e Santa Fé) em construção com previsão de entrega até o final do ano.

O resultado da PAS 2024 será avaliado nos Relatórios Quadrimestrais e no Relatório Anual de Gestão 2024, com a participação da sociedade por meio das Audiências Públicas quadrimestrais de Prestação de Contas na Câmara Municipal e junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Em relação aos recursos destinados à execução das ações do SUS de Goiânia, registra-se que são movimentados pelo Fundo Municipal de Saúde, que recebe transferências estaduais e federais, além de recursos do Tesouro Municipal. Aponta-se que a previsão orçamentária estimada foi baseada no orçamento de 2024 do município de Goiânia e é apresentada em seguida a cada Diretriz e ao final desse documento como orientadora das ações previstas para o ano.

Neste sentido, ambiciona-se que este instrumento colabore para o aperfeiçoamento da Gestão e das ações e serviços prestados à população, favorecendo o fortalecimento da Participação e do Controle Social no acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde previstas.

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO 2 - Planilha com a estimativa orçamentárias para as diretrizes aprovadas no Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025 para compor a Programação Anual de Saúde 2024, conforme estimativa orçamentária da Lei de Orçamentária Anual 2024.

DIRETRIZ	Valor orçamentário no PPA 2024 (R\$)	Valor orçamentário previsto na LOA 2024 (R\$)
Qualificação, modernização e inovação da Administração Geral da Secretaria Municipal de Saúde, com foco na governança, na gestão de pessoas, gestão da informação, no Controle, Participação Social e na Promoção da Saúde.	780.048.815,48	R\$ 924.209.000,00
Fortalecimento e consolidação da Atenção Primária à Saúde, ampliando e garantindo o acesso, integralidade, coordenação do cuidado e o seu papel como ordenadora das ações e serviços da Rede de Atenção à Saúde.	114.584.754,45	R\$ 216.458.000,00
Ampliação, implementação e/ou qualificação da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, das Urgências e Emergências, da Regulação da Saúde, garantindo a oferta de serviços com qualidade e em tempo oportuno à população.	745.307.817,16	R\$ 884.747.000,00
Ampliação, qualificação e fortalecimento da Vigilância em Saúde, considerando os condicionantes e determinantes sociais da saúde, para proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.	42.631.389,56	R\$ 56.527.000,00
Fortalecimento da Assistência Farmacêutica com garantia do acesso da população aos medicamentos e insumos padronizados pelo SUS.	15.379.588,21	R\$ 18.615.000,00
Goiânia em Nova Ação – Construção e articulação dos programas e ações transversais entre os órgãos/entidades da administração pública a partir de desenvolvimento de tecnologia e inovação visando a melhoria de qualidade de vida da população.	49.450.000,00	R\$ 90.000,00
Outros (encargos especiais: serviço da dívida interna, programa de encargos especiais, encargos e amortização da dívida interna; outros encargos especiais – programas e encargos especiais, contribuição PASEP))	18.978.539,22	R\$ 14.496.000,00
Total (em Reais – R\$)	1.766.380.904,08	R\$ 2.115.142.000,00

Fonte: Diretoria Financeira

PLANILHA DE AÇÕES, INDICADORES E METAS

Diretriz 01

Qualificação, modernização e inovação da Administração Geral da Secretaria Municipal de Saúde, com foco na governança, na gestão de pessoas, gestão da informação, no Controle, Participação Social e na Promoção da Saúde.

Previsão de Recursos em 2024
R\$ 924.209.000,00

Objetivo 01

Qualificar e fortalecer os espaços de governança, a gestão da informação e a gestão de pessoas, priorizando o modelo de Promoção da Saúde e a força de trabalho suficiente, qualificada e valorizada, com vínculos estáveis e aprimoramento da folha de pagamento.

Objetivo 02

Aprimorar e qualificar os espaços de Controle e Participação Social garantindo as condições de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

DIRETRIZ 01 - Qualificação, Modernização E Inovação Da Administração Geral Da Secretaria Municipal De Saúde, Com Foco Na Governança, Na Gestão De Pessoas, Gestão Da Informação, No Controle, Participação Social E Na Promoção Da Saúde.

OBJETIVO 01 - Qualificar e fortalecer os espaços de governança, a gestão da informação e a gestão de pessoas, priorizando o modelo de promoção da saúde e a força de trabalho suficiente, qualificada e valorizada, com vínculos estáveis e aprimoramento da folha de pagamento.

Ação 1.1.2	Fomentar a Mesa Municipal de Negociação Permanente
Indicador	Número de reuniões ordinárias realizadas no ano
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	Relatório e ATAS das reuniões
Meta 2024	
12,00 reuniões realizadas	
Responsável	Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas

Ação 1.1.3	Implantar e implementar os Núcleos de Educação Permanente em Saúde no município
Indicador	Percentual de NEPS implantados
Fórmula do Cálculo	((Número de NEPS implantados e implantados/número total de NEPS planejados) X 100)
Fonte	Relatório interno Escola Municipal de Saúde Pública
Meta 2024	
≥ 50,00 %	
Responsável	Escola Municipal de Saúde Pública/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas

Ação 1.1.4	Realizar concurso público, acolher e integrar os servidores para suprir às vagas existentes
Indicador	Percentual de vagas fechadas através do concurso
Fórmula do Cálculo	((número de vagas fechadas através do concurso / número total de Vagas) X100)
Fonte	Relatório Interno da Gerência de Provimento, Lotação e Controle de Pessoal
Meta 2024	
≥ 80,00 %	
Responsável	Gerência de Provimento, Lotação e Controle de Pessoal/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas

Ação 1.1.5	Proporcionar o dimensionamento adequado de pessoal na SMS Goiânia
Indicador	Percentual de trabalhadores da saúde em relação ao número de vagas existentes
Fórmula do Cálculo	$((\text{Número total de vagas} / \text{Número total de servidores}) \times 100)$
Fonte	COMPLITE Sistema de RH Relatório interno da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Meta 2024	
$\leq 35,00 \%$	
Responsável	Gerência de Provimento, Lotação e Controle de Pessoal/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas

Ação 1.1.6	Elaborar e implementar o Plano de Ação de Comunicação da SMS de Goiânia com vistas a melhoria da comunicação interna e externa.
Indicador	Percentual de Ações do Plano de Ação executadas e/ou em andamento
Fórmula do Cálculo	$((\text{Número de ações do plano de ação executadas e/ou em andamento} / \text{Número total de ações programadas}) \times 100)$
Fonte	Relatório interno da Assessoria de Comunicação
Meta 2024	
$\geq 80,00 \%$	
Responsável	Assessoria de Comunicação

Ação 1.1.7	Elaborar e implementar o Plano de Ação Intersetorial de Política Municipal de Promoção da Saúde, considerando, prioritariamente, a institucionalização da Promoção da Saúde, educação permanente e formação em Promoção da Saúde, produção e disseminação de conhecimentos e saberes, mobilização e participação da comunidade e controle social, financiamento das ações.
Indicador	Percentual das ações do Plano de Ação executadas e/ou em andamento
Fórmula do Cálculo	((Número de ações do plano executadas e/ou em andamento/Número total de ações programadas no plano) x100)
Fonte	Relatório de monitoramento do Plano de Ações
Meta 2024	
≥ 50,00 %	
Responsável	Gerência de Atenção às Doenças Crônicas não Transmissíveis/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 1.1.8	Qualificar o Prontuário Eletrônico do Cidadão na Rede de Atenção à Saúde
Indicador	Percentual de unidades utilizando o Prontuário Eletrônico na rede da SMS Goiânia
Fórmula do Cálculo	((Número de unidades em utilização do Prontuário Eletrônico na rede da SMS Goiânia/número total de unidades da rede da SMS Goiânia) x100)
Fonte	Sistema de Informação Próprio da SMS Goiânia
Meta 2024	
100,00 %	
Responsável	Gerência de Tecnologia da Informação/Diretoria de Infraestrutura e Logística/Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas

Ação 1.1.9	Implantar um sistema de alerta no Prontuário Eletrônico que identifique situações de violências interpessoais e autoprovocadas
Indicador	Sistema de alerta e monitoramento de situações de violências implantado no Prontuários Eletrônicos da Rede da SMS Goiânia
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	Sistema de Informação Próprio da SMS Goiânia
Meta 2024	
1,00 sistema implantado	
Responsável	Gerência de Tecnologia da Informação/Diretoria de Infraestrutura e Logística/Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas

Ação 1.1.10	Integrar os sistemas da SMS em uma única plataforma de gestão utilizando Software de gestão, com vistas a qualificar os fluxos de trabalho.
Indicador	Sistema de Gestão Integrado da SMS em funcionamento
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	Relatório interno da Gerência de Tecnologia da Informação
Meta 2024	
1,00 sistema em funcionamento	
Responsável	Gerência de Tecnologia da Informação/Diretoria de Infraestrutura e Logística/Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas

Ação 1.1.11	Modernizar o parque tecnológico de informática da SMS de Goiânia
Indicador	Número de equipamentos de informática instalados que atenda às necessidades da SMS de Goiânia
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	Relatório interno da Gerência de Tecnologia da Informação
Meta 2024	
1.001,00 equipamentos instalados (Equipamentos para implantação de estúdio de gravação de aula e 1.000 computadores de mesa)	
Responsável	Gerência de Tecnologia da Informação/Diretoria de Infraestrutura e Logística/Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas

Ação 1.1.13	Melhorar a infraestrutura da Redes de Saúde da SMS Goiânia com reformas das unidades de saúde, conforme necessidade.
Indicador	Número de unidades de saúde reformadas
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	Relatório interno da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde SISMOB
Meta 2024	
5,00 unidades reformadas	
Responsável	Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde/Diretoria de Infraestrutura e Logística/Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas

Ação 1.1.14	Adequar às unidades de saúde assistenciais para permitir acessibilidade e segurança do paciente de acordo com legislação vigente
Indicador	Percentual de unidades de saúde acessíveis
Fórmula do Cálculo	((número de unidades de saúde acessíveis/número total de unidades de saúde) x100)
Fonte	Relatório interno da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde
Meta 2024	
≥ 60,00 %	
Responsável	Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde/Diretoria de Infraestrutura e Logística/Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas

Ação 1.1.15	Melhorar a infraestrutura das unidades administrativas existentes da SMS de Goiânia por meio da reforma, de acordo com a legislação vigente sobre acessibilidade
Indicador	Número de unidades administrativas da SMS de Goiânia reformadas
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	Relatório interno da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde
Meta 2024	
1,00 unidades reformadas (Prédio da Vigilância Sanitária)	
Responsável	Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde/Diretoria de Infraestrutura e Logística/Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas

Ação 1.1.16	Modernizar o sistema de climatização das unidades de saúde e áreas administrativas da SMS Goiânia
Indicador	Número de aparelhos de climatização instalados nas unidades de saúde e áreas administrativas da SMS
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	Relatório interno da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde
Meta 2024	
300,00 equipamentos instalados	
Responsável	Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde/Diretoria de Infraestrutura e Logística/Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas

Ação 1.1.17	Implantar o Plano de Ação para Gestão Documental da SMS Goiânia, incluindo documentos físicos e virtuais
Indicador	Percentual de ações do Plano de Ação executadas e/ou em andamento
Fórmula do Cálculo	((Número de ações do plano de ação executadas e/ou em andamento/Número total de ações programadas) x 100)
Fonte	Relatório de monitoramento do Plano de Ação
Meta 2024	
≥ 70,00 %	
Responsável	Gerência de Tecnologia da Informação/Diretoria de Infraestrutura e Logística/Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas

DIRETRIZ 01 - qualificação, modernização e inovação da administração geral da secretaria municipal de saúde, com foco na governança, na gestão de pessoas, gestão da informação, no controle, participação social e na promoção da saúde.

OBJETIVO 02 - aprimorar e qualificar os espaços de controle e participação social garantindo as condições de funcionamento do conselho municipal de saúde.

Ação 1.2.1	Fomentar e apoiar a participação social nos processos de formulação e implementação de políticas públicas de saúde
Indicador	Número de reuniões ordinárias realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	Relatório e ATAS das reuniões
Meta 2024	
12,00 reuniões realizadas	
Responsável	Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Ação 1.2.2	Propor nova redação para a Lei Municipal nº 8088/2002 de criação do Conselho Municipal de Saúde, atualizando com as legislações vigentes
Indicador	Proposta de nova redação da Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Saúde encaminhada ao Gabinete do Prefeito
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	Relatório interno da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde
Meta 2024	
1,00 documento enviado ao Gabinete do Prefeito	
Responsável	Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Ação 1.2.3	Realizar capacitação para a função de Conselheiro(a) de Saúde
Indicador	Percentual de Conselheiros(às) de Saúde capacitados
Fórmula do Cálculo	((Número de conselheiros capacitados/Número total de conselheiros) x100)
Fonte	Relatório interno da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde
Meta 2024	
≥ 50,00 %	
Responsável	Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Ação 1.2.5	Melhorar a infraestrutura da SMS Goiânia construindo novas unidades para melhoria e ampliação de serviços
Indicador	Número de unidades administrativas da SMS de Goiânia construídas
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	Relatório interno da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde
Meta 2024	
1,00 unidades construídas (Sede Própria para o Conselho Municipal de Saúde)	
Responsável	Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde/Diretoria de Infraestrutura e Logística/Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas

Ação 1.2.6	Desenvolver processos locais de pesquisa e análise de satisfação do usuário em relação aos serviços de saúde prestados
Indicador	Percentual de Unidades de Saúde com caixas de sugestões, críticas e elogios em funcionamento
Fórmula do Cálculo	((Número de unidades de saúde com caixas de sugestões, críticas e elogios em funcionamento/Número total de unidades de saúde) x100)
Fonte	Relatório Interno da Gerência de Ouvidoria
Meta 2024	
≥ 80,00 %	
Responsável	Gerência de Ouvidoria

Ação 1.2.7	Fortalecer a Ouvidoria enquanto órgão de qualificação dos instrumentos de Gestão
Indicador	Percentual de demandas de ouvidorias finalizadas
Fórmula do Cálculo	((Número de demandas de Ouvidoria finalizadas/Número total de demandas de ouvidorias) x100)
Fonte	Sistema Informação de Ouvidoria do SUS – SIOUVESUS
Meta 2024	
≥ 80,00 %	
Responsável	Gerência de Ouvidoria

Diretriz 02

Fortalecimento e consolidação da Atenção Primária à Saúde, ampliando e garantindo o acesso, integralidade, coordenação do cuidado e o seu papel como ordenadora das ações e serviços da Rede de Atenção à Saúde.

Previsão de Recursos em 2024

R\$ 216.458.000,00

Objetivo 01

Consolidar, qualificar e/ou ampliar as ações e serviços da Atenção Primária, fortalecendo as Redes de Atenção à Saúde, com vistas a Promoção da Saúde e do cuidado integral às pessoas em seus diferentes ciclos de vida, considerando as questões de gênero e populações em situação de vulnerabilidade social.

DIRETRIZ 02 - fortalecimento e consolidação da atenção primária à saúde, ampliando e garantindo o acesso, integralidade, coordenação do cuidado e o seu papel como ordenadora das ações e serviços da rede de atenção à saúde.

OBJETIVO 01 - consolidar, qualificar e/ou ampliar as ações e serviços da atenção primária, fortalecendo as redes de atenção à saúde, com vistas à promoção da saúde e do cuidado integral às pessoas em seus diferentes ciclos de vida, considerando as questões de gênero e populações em situação de vulnerabilidade social.

Ação 2.1.1	Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e da atenção especializada
Indicador	Proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica.
Fórmula do Cálculo	((Número de internações por causas sensíveis relacionadas à atenção básica/Número total de internações clínicas) x100)
Fonte	SIH/SUS
Meta 2024	
≤ 13,00 %	
Responsável	Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.2	Aumentar acesso dos usuários aos serviços de saúde bucal da atenção primária
Indicador	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica
Fórmula do Cálculo	$\frac{(((n^{\circ} \text{ eSB} * 3.450) + (n^{\circ} \text{ eSB equivalentes} * 3.000))}{\text{Estimativa populacional}} \times 100$
Fonte	e-Gestor AB
Meta 2024	
≥ 45,00 %	
Responsável	Gerência de Saúde Bucal na Atenção Primária/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.3	Aumentar o acesso da população a serviços da Atenção Primária
Indicador	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde
Fórmula do Cálculo	$\frac{((N^{\circ} \text{ eSF} \times 3.450) + (N^{\circ} \text{ eAB } 20\text{h} \times 2.000) + (N^{\circ} \text{ eAB } 30\text{h} \times 3.000) \text{ em determinado local e período})}{\text{Número população total}} \times 100$
Fonte	e-Gestor AB
Meta 2024	
≥ 64,00 %	
Responsável	Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.4	Aumentar o número de usuários cadastrados junto aos serviços de atenção primária
Indicador	Percentual de cadastros individuais realizados na Atenção Primária à Saúde
Fórmula do Cálculo	((Número de cadastros individuais da Atenção Primária à Saúde/número total população estimada pela atenção primária) x100)
Fonte	e-Gestor AB
Meta 2024	
≥ 70,00 %	
Responsável	Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.5a	Garantir o acesso da população a vacina de Poliomielite inativada e de Pentavalente
Indicador	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada.
Fórmula do Cálculo	O indicador Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada é calculado da seguinte forma: Numerador: Número de crianças que completaram 1 ano de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e Pentavalente; ou (caso excepcional descrito na ficha de qualificação). Denominador Identificado (SISAB): Número de crianças cadastradas e vinculadas às equipes de APS que completaram 1 ano de idade no quadrimestre avaliado.
Fonte	e-Gestor AB
Meta 2024	
≥ 95,00 %	
Responsável	Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.6	Melhorar a assistência ao pré-natal e parto e a atenção a saúde até ao segundo ano de vida da criança por meio da implantação e implementação do aplicativo Goiânia mais Saúde
Indicador	Aplicativo Goiânia mais Saúde em funcionamento
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	Relatório interno da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção
Meta 2024	
1,00 aplicativo em funcionamento	
Responsável	Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.7	Monitorar e qualificar a assistência pré-natal, ao parto, ao nascimento e a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto com vistas aumentar a quantidade de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal
Indicador	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal
Fórmula do Cálculo	((Número de nascidos vivos de mães residentes em Goiânia com 07 ou mais consultas de pré-natal/Número de nascidos vivos de mães residentes em Goiânia) X 100)
Fonte	SINASC/SUS
Meta 2024	
≥ 72,00 %	
Responsável	Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.8	Monitorar e qualificar a assistência pré-natal, ao parto, ao nascimento e a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto com vistas a reduzir óbitos maternos
Indicador	Número de óbitos materno
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	SIM/SUS
Meta 2024	
≤ 7,00 óbitos maternos	
Responsável	Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.9	Monitorar e qualificar a assistência ao pré-natal, parto, nascimento e a atenção a saúde até ao primeiro ano de vida da criança com vistas a reduzir a taxa de mortalidade infantil
Indicador	Taxa de Mortalidade Infantil
Fórmula do Cálculo	((Número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade/número de nascidos vivos de mães residentes) X 1.000)
Fonte	SIM/SUS SINASC/SUS
Meta 2024	
≤ 10,50 morte por 1.000 habitantes	
Responsável	Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.10a	Monitorar e qualificar a assistência pré-natal, ao parto, ao nascimento e a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto com vistas aumentar a quantidade de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal
Indicador	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação
Fórmula do Cálculo	Numerador: Número de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação; Denominador Identificado (SISAB): Número de gestantes com pré-natal na APS; Denominador estimado: Cadastro municipal SISAB/ População IBGE x menor quantidade de nascidos vivos por quadrimestre do período analisado. ((número de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação) / (número de gestantes com pré-natal na APS) ou ((número municipal SISAB/população IBGE) x número de nascidos vivos SINASC)) / x 100) *O denominador estimado é calculado para todos os municípios a partir do cadastro municipal no SISAB e utilizado quando o resultado do denominador identificado for abaixo de 85% do denominador estimado.
Fonte	e-Gestor AB
Meta 2024	
≥ 45,00 %	
Responsável	Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.11a	Monitorar e qualificar a assistência pré-natal, ao parto, ao nascimento e a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto com vistas a reduzir a quantidade de gestantes com sífilis e HIV
Indicador	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV
Fórmula do Cálculo	Numerador: número de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis na APS; Denominador Identificado (SISAB): Número de gestantes com pré-natal na APS; Denominador Estimado: Cadastro municipal SISAB / População IBGE X menor quantidade de nascidos vivos por quadrimestre do período *O denominador estimado é calculado para todos os municípios a partir do cadastro municipal no SISAB e utilizado quando o resultado do denominador identificado for abaixo de 85% do denominador estimado
Fonte	SISAB, SINASC e IBGE
Meta 2024	
≥ 60,00 %	
Responsável	Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.12a	Monitorar e qualificar a assistência pré-natal, ao parto, ao nascimento e a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto com vistas a aumentar a quantidade de gestantes que passaram por atendimento odontológico
Indicador	Proporção de gestantes que passaram por atendimento odontológico
Fórmula do Cálculo	Numerador: Número de mulheres com gestações finalizadas no período, cadastradas identificadas e que realizaram uma consulta de pré-natal e um atendimento odontológico individual, ambos na APS. Denominador: Será considerado a mensuração que obtiver o maior resultado: 1-Estimado : O menor resultado de quadrimestre da quantidade de nascidos vivos do município no período de 2014 a 2017 (apresentado no TABNET), com a correção da proporção do parâmetro de cadastro (apresentado no Painel de cadastro, número obtido com base na tipologia do município, levando em consideração a população IBGE) em relação à população IBGE do município, ou 2-Informado: Quantidade de gestantes cadastradas, identificadas e vinculadas corretamente na equipe com gestações finalizadas (considerando a data provável do parto (DPP) + 14 dias) no período.
Fonte	SISAB e SINASC
Meta 2024	
$\geq 60,00 \%$	
Responsável	Gerência de Saúde Bucal na Atenção Primária/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.13	Reduzir a gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.
Indicador	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos
Fórmula do Cálculo	((Número de nascidos vivos de mães adolescentes de 10 a 19 anos, residentes em determinado local e período /Número de nascidos vivos de mães residentes no mesmo local e período) x 100)
Fonte	SINASC/SUS
Meta 2024	
$\leq 11,00 \%$	
Responsável	Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.14a	Aumentar o acesso a exames preventivos para câncer do colo do útero para população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos
Indicador	Proporção de mulheres com coleta de citopatológicos na APS
Fórmula do Cálculo	Número de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram exame citopatológico nos últimos três anos / número de mulheres de 25 a 64 anos cadastradas
Fonte	SISAB
Meta 2024	
≥ 40,00 %	
Responsável	Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.15	Aumentar o acesso a exames preventivos para câncer de mama da população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos
Indicador	Razão de Exames de Mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária
Fórmula do Cálculo	((Número de mamografias para rastreamento realizadas em mulheres residentes na faixa etária de 50 a 69 anos em determinado local e ano/ (População feminina na mesma faixa etária no mesmo local e ano/2))
Fonte	SISAB
Meta 2024	
$\geq 0,30 \%$	
Responsável	Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.17	Elaborar e implementar o Plano de Ações Estratégicas para Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis em Goiânia de 2022 a 2030
Indicador	Percentual das ações do Plano de Ações Estratégicas para Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis em Goiânia executadas e/ou em andamento
Fórmula do Cálculo	((Número de ações do Plano de Ações executadas e/ou em andamento/Número de ações programadas no Plano de Ações) x100)
Fonte	Relatório de monitoramento do Plano de Ações
Meta 2024	
≥ 50,00 %	
Responsável	Gerência de Atenção às Doenças Crônicas não Transmissíveis/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.18	Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio da atenção, prevenção e promoção da saúde para controle e redução de doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas
Indicador	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)
Fórmula do Cálculo	((Número de óbitos (de 30 a 69 anos) por DCNT registrados nos códigos CID- 10: I00-I99; C00- C97; J30-J98; E10 - E14/população residente (de 30 a 69 anos)) x100.000)
Fonte	SIM/SUS IBGE
Meta 2024	
≤ 270,00 mortes por 100.00 habitantes	
Responsável	Gerência de Atenção às Doenças Crônicas não Transmissíveis/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.19a	Ampliar o acesso das pessoas hipertensas aos serviços de atenção primária
Indicador	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
Fórmula do Cálculo	O indicador Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre é calculado da seguinte forma: Numerador: Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses; denominador identificado SISAB: Número de pessoas com hipertensão arterial no SISAB; Denominador estimado: Cadastro municipal SISAB x % pessoas com hipertensão arterial PNS 2019
Fonte	SISAB e PNS 2019
Meta 2024	
≥ 50,00 %	
Responsável	Gerência de Atenção às Doenças Crônicas não Transmissíveis/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.20a	Ampliar o acesso das pessoas diabéticas aos serviços de atenção primária
Indicador	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.
Fórmula do Cálculo	O indicador Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre é calculado da seguinte forma: Numerador: Pessoas com diabetes, com consulta em DM e solicitação do exame de hemoglobina glicada, na APS nos últimos 6 meses; Denominador Identificado (SISAB): Número de pessoas com diabetes no SISAB; Denominador Estimado: Cadastro municipal SISAB x % de pessoas com diabetes PNS 2019;
Fonte	SISAB e PNS 2019
Meta 2024	
≥ 50,00 %	
Responsável	Gerência de Atenção às Doenças Crônicas não Transmissíveis/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.21	Aumentar o acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF no que se refere às condicionalidades de Saúde, ofertando ações básicas de saúde.
Indicador	Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família
Fórmula do Cálculo	((Nº de beneficiários do Programa Bolsa Família com perfil saúde acompanhados/Número total de beneficiários do Programa Bolsa Família com perfil saúde para acompanhamento) x 100)
Fonte	Sistema de Gestão do Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde do PBF – DATASUS
Meta 2024	
≥ 80,00 %	
Responsável	Gerência de Atenção às Doenças Crônicas não Transmissíveis/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.22	Melhorar a assistência à saúde das pessoas idosas por meio da implantação da avaliação multidimensional na atenção primária
Indicador	Percentual de pessoas idosas com avaliação multidimensional realizada
Fórmula do Cálculo	((Número de pessoas com no mínimo 60 anos completos que tenham realizado avaliação multidimensional na atenção primária /Número de pessoas com 60 anos atendidas na atenção primária) x100)
Fonte	Sistema de Informação Próprio da SMS Goiânia
Meta 2024	
≥ 15,00 %	
Responsável	Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.23	Fortalecer o atendimento das pessoas com deficiência com ações e equipamentos específicos que permitam a acessibilidade às consultas/procedimento na atenção primária
Indicador	Número de macas adaptadas instaladas em unidade de saúde
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	Relatório interno da Gerência de Atenção à Populações Específicas
Meta 2024	
7,00 equipamentos instalados	
Responsável	Gerência de Atenção a Populações Específicas/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.25	Aumentar acesso aos serviços de atenção primária para população de rua
Indicador	Número de equipes de consultório na rua implantadas
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	CNES
Meta 2024	
6,00 equipes implantadas	
Responsável	Gerência de Atenção a Populações Específicas/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.26	Garantir acesso a saúde para adolescentes privados de liberdade
Indicador	Percentual de adolescentes privados de liberdade internados com realização de testagem de IST no ato da internação
Fórmula do Cálculo	(Número de adolescentes privados de liberdade internados com realização de testagem de IST no ato da internação/número de adolescentes privados de liberdade internados) x100
Fonte	Relatório conjunto da SMS Goiânia e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social
Meta 2024	
≥ 90,00 %	
Responsável	Gerência de Atenção a Populações Específicas/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde
Adaptação necessária para 2024	<p>Alteração de Indicador, fórmula de cálculo e meta</p> <p>Durante os últimos anos, foi tentado consolidar um banco de dados para a verificação das metas alcançadas nesta ação no próprio sistema de informação da SMS, porém não foi possível.</p> <p>Neste ano, a Gerência de Atenção a Populações Específicas junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social conseguiu consolidar um relatório que contém os principais itens de atendimento à saúde acessados pelos adolescentes. Portanto com este novo banco de dados, foi realizado a alteração de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) indicador: Percentual de adolescentes privados de liberdade internados com realização de testagem de IST no ato da internação; b) fórmula de cálculo: (Número de adolescentes privados de liberdade internados com realização de testagem de IST no ato da internação/número de adolescentes privados de liberdade internados) x100; c) meta: ≥ 90,00.

Ação 2.1.27	Elaborar e Implementar as ações assistenciais do Plano de Ação da Política Municipal de Promoção e Atenção ao Desenvolvimento Infantil Saudável e Promoção da Saúde Mental e Prevenção de Violência em Goiânia
Indicador	Percentual de Ações Assistenciais do Plano de Ação executadas e/ou em andamento.
Fórmula do Cálculo	((Número de ações do plano de ação executadas e/ou em andamento/Número total de ações programadas) x 100)
Fonte	Relatório de monitoramento do Plano de Ação
Meta 2024	
≥ 50,00 %	
Responsável	Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.28	Ampliar às Unidades de Saúde da SMS de Goiânia que realizam práticas integrativas e complementares em Saúde
Indicador	Percentual de Unidades de Saúde que realizam práticas integrativas e complementares em Saúde
Fórmula do Cálculo	((Número de Unidades de Saúde que realizam práticas integrativas e complementares em Saúde da SMS Goiânia/número total de Unidades de Saúde) x100)
Fonte	SIA/SUS Sistema de Informação Próprio da SMS de Goiânia
Meta 2024	
≥ 60,00 %	
Responsável	Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.29	Melhorar a infraestrutura da SMS Goiânia construindo novas unidades para melhoria e ampliação de serviços
Indicador	Número de unidades assistenciais da SMS de Goiânia construídas
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	Relatório interno da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde
Meta 2024	
4,00 unidades construídas (04 unidades dos Polos de Academia da Saúde)	
Responsável	Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde/Diretoria de Infraestrutura e Logística/Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas

Ação 2.1.30	Otimização e Ampliação da oferta dos serviços de atenção primária no município, seja por implantação de novos serviços (academias de saúde) ou reorganização dos serviços existentes (unidades de APS).
Indicador	Número de serviços de atenção primária implantados ou reorganizados no município
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	CNES Relatório da Gerência de Atenção Primária
Meta 2024	
3,00 serviços de atenção primária implantados/reorganizados e 04 serviços de Polos de Academia da Saúde implantados	
Responsável	Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.31	Aumentar a oferta de atendimentos/serviços de saúde bucal com a ampliação do número de Centros de Especialidades Odontológicas
Indicador	Número de CEOs implantados no município
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	CNES
Meta 2024	
5,00 CEOs implantados	
Responsável	Gerência de Saúde Bucal Especializada, Urgência e Emergência/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.32	Garantir a oferta de exames odontológicos de imagem na Rede da SMS de Goiânia
Indicador	Número de exames odontológicos de imagem realizados
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	Sistema de Informação Próprio da SMS Goiânia
Meta 2024	
≥ 9.000,00 exames realizados	
Responsável	Gerência de Saúde Bucal Especializada, Urgência e Emergência/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.33	Ampliar a oferta de consultas especializadas no Centro de Especialidade Odontológicas
Indicador	Número de consultas especializadas em Odontologia realizadas
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	SIA/SUS
Meta 2024	
≥ 8.500,00 consultas realizadas	
Responsável	Gerência de Saúde Bucal Especializada, Urgência e Emergência/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 2.1.34	Fortalecer o acesso das populações vulneráveis a atenção a saúde
Indicador	Percentual de pessoas com marcadores de vulnerabilidade com pelo menos um atendimento por semestre
Fórmula do Cálculo	((número de pessoas com marcadores de vulnerabilidade com pelo menos um atendimento por semestre / total de pessoas cadastrados com marcadores de vulnerabilidade no semestre) x 100) Marcadores: população em situação de rua, analfabetos, identidade de gênero, deficiência, comunidade tradicional)
Fonte	Sistema de Informação Próprio da SMS de Goiânia
Meta 2024	
≥ 30,00 %	
Responsável	Gerência de Atenção a Populações Específicas/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde
Adaptação necessária para 2024	Inclusão da Ação

Diretriz 03

Ampliação, implementação e/ou qualificação da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, das Urgências e Emergências, da Regulação da Saúde, garantindo a oferta de serviços com qualidade e em tempo oportuno à população.

Previsão de Recursos em 2024

R\$ 884.747.000,00

Objetivo 01

Ampliar, fortalecer e/ou qualificar as ações e serviços da assistência especializada, de média e alta complexidade, urgências e emergências como integrante das Redes de Atenção à Saúde, com vistas a garantir a universalidade do acesso, a integralidade do cuidado e a equidade das ofertas em saúde.

Objetivo 02

Ampliar, fortalecer e qualificar as ações regulatórias fundamentadas em protocolos técnicos com a disponibilização de alternativa assistencial mais adequada à necessidade da população, qualificação do processo da Programação Pactuada Integrada (PPI), otimizando a avaliação, controle e auditoria dos prestadores dos serviços públicos, filantrópicos e privados contratualizados.

DIRETRIZ 03 - ampliação, implementação e/ou qualificação da atenção especializada de média e alta complexidade, das urgências e emergências, da regulação da saúde, garantindo a oferta de serviços com qualidade e em tempo oportuno à população.

OBJETIVO 01 - ampliar, fortalecer e/ou qualificar as ações e serviços da assistência especializada, de média e alta complexidade, urgências e emergências como integrante das redes de atenção à saúde, com vistas a garantir a universalidade do acesso, a integralidade do cuidado e a equidade das ofertas em saúde.

Ação 3.1.1	Monitorar e qualificar a Rede de Atenção às Urgências no acompanhamento das condições associadas ao Infarto Agudo do Miocárdio
Indicador	Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM)
Fórmula do Cálculo	Numerador: Número de óbitos das internações de paciente acima de 20 anos por IAM; Denominador: Número total das internações de paciente acima de 20 anos por IAM, em determinado local e período; Fator de Multiplicação: 100
Fonte	SIM/SUS SIH/SUS IBGE
Meta 2024	
≤ 6,00 %	
Responsável	Gerência de Urgências/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 3.1.2	Fortalecer a estratégia de matriciamento em saúde mental junto aos serviços de Atenção Primária
Indicador	Proporção de ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica
Fórmula do Cálculo	((Nº de CAPS com pelo menos 12 registros de matriciamento da Atenção Básica no ano/total de CAPS habilitados) x100) (Média mínima esperada: 12 registros por ano) Código do procedimento: 03.01.08.030-5
Fonte	SIA/SUS
Meta 2024	
≥ 80,00 %	
Responsável	Gerência de Saúde Mental/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 3.1.4	Ampliar as estratégias que aumentem a atenção a vítimas de violências autoprovocadas em Goiânia
Indicador	Proporção de usuários com notificações de violência autoprovocada vinculada a Rede de Atenção Psicossociais de Saúde
Fórmula do Cálculo	((número de usuários com notificações de violência autoprovocada vinculada a RAPS atendidas nos CAPS/número de usuários com notificações de violência autoprovocada) x100)
Fonte	SINAN/SUS Sistema de Informação Próprio da SMS Goiânia
Meta 2024	
≥ 5,00 %	
Responsável	Gerência de Saúde Mental/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 3.1.5	Ampliar número de CAPS habilitados conforme diretrizes ministeriais
Indicador	Percentual de CAPS habilitados
Fórmula do Cálculo	((número de CAPS habilitados/número total de CAPS implantados) x100)
Fonte	CNES
Meta 2024	
≥ 75,00 %	
Responsável	Gerência de Saúde Mental/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 3.1.6	Ampliar às unidades de geração de trabalho e renda com ofertas de serviços diversificados
Indicador	Número de serviços de geração de trabalho e renda implantados
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	CNES
Meta 2024	
3,00 serviços implantado	
Responsável	Gerência de Saúde Mental/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 3.1.7	Fortalecer a coordenação de cuidado entre o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e a Rede de Atenção Psicossocial de Saúde (RAPS) de Goiânia
Indicador	Número de equipes do SAMU qualificadas em saúde mental para os atendimentos específicos implantadas
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	Relatório interno da Gerência de Saúde Mental
Meta 2024	
4,00 equipes qualificadas	
Responsável	Gerência de Saúde Mental/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 3.1.8	Ampliar a realização de partos normais no SUS e na saúde suplementar
Indicador	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar
Fórmula do Cálculo	((Número de nascidos vivos por parto normal ocorridos de mães residentes em determinado local e ano/ Número de nascidos vivos de todos os partos ocorridos de mães residentes em determinado local e ano) x100)
Fonte	SINASC/SUS
Meta 2024	
≥ 36,00 %	
Responsável	Gerência de Atenção Especializada/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 3.1.9	Monitorar e qualificar a assistência ao pré-natal, ao parto e puerpério com vistas à redução da transmissão vertical da sífilis e, conseqüentemente, a sífilis congênita
Indicador	Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de um ano de idade
Fórmula do Cálculo	((Número de casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade, em um determinado ano de diagnóstico e local de residência/Número total de nascidos vivos, de mães residentes no mesmo local, no ano considerado) x 1000)
Fonte	SINAN/SUS SINASC/SUS
Meta 2024	
≤ 3,57 casos por 1.000 nascidos vivos	
Responsável	Gerência de Atenção Especializada/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 3.1.13	Estruturar os ambulatórios de especialidades na SMS de Goiânia
Indicador	Número de ambulatórios de especialidades na SMS de Goiânia implantados
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	CNES
Meta 2024	
11,00 serviço implantado	
Responsável	Gerência de Atenção Especializada/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 3.1.15	Ampliar o acesso dos usuários aos serviços de urgência médica especializada em pediatria e ortopedia na Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia
Indicador	Número de novas unidades de urgência e emergência com serviços de urgência médicas especializadas implantados (pediatria, ortopedia)
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	Sistema de Informação Próprio da SMS Goiânia
Meta 2024	
3,00 serviços implantados (Mais 01 de pediatria e outros 02 de ortopedia, totalizando 04 em ortopedia e 03 em pediatria no município)	
Responsável	Gerência de Urgências/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 3.1.17	Otimizar o tempo médio de resposta total do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 nas transferências de pacientes das Unidades de Saúde próprias
Indicador	Tempo Médio de Resposta Total
Fórmula do Cálculo	((hora de chegada do paciente na unidade de destino – hora de recepção de chamada) / número de atendimentos por USB + USA)
Fonte	Sistema de Informação Próprio da SMS Goiânia
Meta 2024	
≤ 80,00 minutos	
Responsável	Serviço de Atendimento de Urgências (SAMU)/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 3.1.20	Ampliar o acesso ao Serviço de Atenção Domiciliar no município de Goiânia
Indicador	Percentual de cobertura do Serviço de Atenção Domiciliar
Fórmula do Cálculo	$((\text{Número de equipes do SAD} \times 150.000) \div \text{população total do município de Goiânia}) \times 100$
Fonte	CNES IBGE
Meta 2024	
≥ 52,00 %	
Responsável	Coordenação do Serviço de Atenção Domiciliar/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 3.1.21	Ofertar um ou mais dos procedimentos domiciliares complexos (antibioticoterapia domiciliar, coleta de exames complementares em domicílio, ventilação mecânica domiciliar e/ou nutrição parenteral) aos usuários atendidos pelo SAD
Indicador	Percentual de usuários com necessidade de assistência domiciliar complexa (antibioticoterapia domiciliar, coleta de exames complementares em domicílio, ventilação mecânica domiciliar e/ou nutrição parenteral) atendidos pelo SAD que receberam o serviço
Fórmula do Cálculo	((Percentual de usuários atendidos pelo SAD que receberam um ou mais serviços domiciliares complexos (antibioticoterapia domiciliar, coleta de exames complementares em domicílio, ventilação mecânica domiciliar e/ou nutrição parenteral) /total de usuários atendidos pelo SAD com necessidade de assistência domiciliar complexa) x100)
Fonte	Relatório interno da Coordenação do Serviço de Atenção Domiciliar da Secretaria Municipal de Goiânia
Meta 2024	
≥ 25,00 %	
Responsável	Coordenação do Serviço de Atenção Domiciliar/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 3.1.22	Garantir assistência especializada aos usuários com doenças relacionadas ao trabalho
Indicador	Percentual de atendimentos especializada aos usuários com doenças relacionadas ao trabalho realizados
Fórmula do Cálculo	((Número de atendimentos aos trabalhadores especializada aos usuários com doenças relacionados ao trabalho realizados/Número totais de trabalhadores encaminhados pelas unidades de saúde ou por demanda espontânea) x100)
Fonte	Sistema de Informação Próprio da SMS Goiânia
Meta 2024	
100,00 %	
Responsável	Coordenação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 3.1.23a	Ampliar os serviços de Radiologia Médica nas Unidades de Urgência e Emergência do município
Indicador	Proporção de unidades de urgência e emergência com serviços de radiologia médica em funcionamento
Fórmula do Cálculo	((número de unidades de saúde com equipamento de radiologia funcionando pelo menos um dia no mês/nº total de unidades de urgência (UPA, CAIS e CIAMS com funcionamento de 24 horas e o CROF) dos últimos 30 dias em funcionamento)
Fonte	Relatório Interno da Gerência de Apoio e Diagnóstico
Meta 2024	
≥ 80,00 %	
Responsável	Gerência de Apoio e Diagnóstico/Diretoria de Apoio Logístico Assistencial/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde
Adaptação necessária para 2024	Alteração do indicador e valores das metas A Gerência de Apoio e Diagnóstico da Diretoria de Apoio Logístico Assistencial alterou o indicador, fórmula de cálculo e as metas desta ação. Acredita-se que o novo indicador propiciará uma melhor tomada de decisões, considerando as unidades de saúde em funcionamento no momento do cálculo da meta. pactuado com área

Ação 3.1.24a	Ampliar a oferta de serviços laboratoriais nas Unidades de Urgência e Emergência do município.
Indicador	Número de Unidades de Urgência e Emergência com oferta de serviços laboratoriais (hematologia, Uranálise, bioquímica e testes rápidos)
Fórmula do Cálculo	((número de unidades de saúde que realizaram pelo menos um exame laboratorial nos últimos 30 dias/número total de unidades de urgência, laboratório de tuberculose e Hanseníase e CRDT) *100)
Fonte	Relatório Interno da Gerência de Apoio e Diagnóstico
Meta 2024	
≥ 85,00 %	
Responsável	Gerência de Apoio e Diagnóstico/Diretoria de Apoio Logístico Assistencial/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde
Adaptação necessária para 2024	Alteração do indicador e valores das metas A Gerência de Apoio e Diagnóstico da Diretoria de Apoio Logístico Assistencial alterou o indicador, fórmula de cálculo e as metas desta ação. Acredita-se que o novo indicador propiciará uma melhor tomada de decisões, considerando as unidades de saúde em funcionamento no momento do cálculo da meta. Para além das unidades com serviço de urgência e emergência do município, será incluído o laboratório de tuberculose e hanseníase. pactuado com área

Ação 3.1.25	Fortalecer o planejamento e o monitoramento de ações de prevenção pós-covid-19
Indicador	Taxa de mortalidade por condições pós-covid-19, na população geral.
Fórmula do Cálculo	((número de óbitos por condição pós-covid-19, não especificada (CID B94.8 e U09.9) / população residente) x 100.000
Fonte	SIM/SUS IBGE
Meta 2024	
≤ 1 morte/100.000 habitantes	
Responsável	Gerência de Atenção Especializada/Diretoria de Atenção Secundária, Urgência e Emergência/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde
Adaptação necessária para 2024	Inclusão de nova ação.

DIRETRIZ 03 - ampliação, implementação e/ou qualificação da atenção especializada de média e alta complexidade, das urgências e emergências, da regulação da saúde, garantindo a oferta de serviços com qualidade e em tempo oportuno à população.

OBJETIVO 02 - ampliar, fortalecer e qualificar as ações regulatórias fundamentadas em protocolos técnicos com a disponibilização de alternativa assistencial mais adequada à necessidade da população, qualificação do processo da programação pactuada integrada (PPI), otimizando a avaliação, controle e auditoria dos prestadores dos serviços públicos, filantrópicos e privados contratualizados.

Ação 3.2.1	Reduzir o gasto com média e alta complexidade em relação ao pactuado na Programação Pactuada e Integrada (PPI)
Indicador	Percentual do valor produzido para o teto de alta e média complexidade em relação ao pactuado na PPI.
Fórmula do Cálculo	((Valor produzido de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar no ano (exceto FAEC) /Valor pactuado na PPI para o teto de alta e média complexidade) x100)
Fonte	SIA/SUS SIH/SUS SISPPI/SUS
Meta 2024	
≤ 90,00 %	
Responsável	Gerência de Programação Pactuada Integrada/Diretoria de Avaliação e Controle/Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação

Ação 3.2.2	Reduzir tempo de espera dos usuários para cirurgias eletivas com fila de espera reprimida (180 dias)
Indicador	Variação Percentual do tempo de espera das cirurgias eletivas com fila de espera reprimida do ano atual para o ano base
Fórmula do Cálculo	((Mediana do tempo de espera das cirurgias eletivas com fila de espera reprimida do ano base (2019) – Mediana do tempo de espera das cirurgias eletivas da lista de espera reprimida do ano atual/Mediana do tempo de espera das cirurgias eletivas da lista de espera reprimida do ano atual) x 100)
Fonte	Sistema de Informação Próprio da SMS Goiânia
Meta 2024	
≥ 15,00 %	
Responsável	Diretoria do Complexo Regulador Municipal/Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação

Ação 3.2.3	Reduzir o tempo de espera para consultas especializadas com fila de espera reprimida (90 dias)
Indicador	Variação Percentual do tempo de espera para consultas especializadas com fila de espera reprimida do ano atual para o ano base
Fórmula do Cálculo	((Mediana do tempo de espera das consultas especializadas eletivas com fila de espera reprimida do ano base (2019) – Mediana do tempo de espera das consultas especializadas com lista de espera reprimida do ano atual / Mediana do tempo de espera para consulta
Fonte	Sistema de Informação Próprio da SMS Goiânia
Meta 2024	
≥ 10,00 %	
Responsável	Gerência de Procedimentos de Média Complexidade/Diretoria do Complexo Regulador Municipal/Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação

Ação 3.2.5a	Fomentar e apoiar a realização de cirurgias de catarata
Indicador	Número de cirurgias de catarata realizadas
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	Sistema de Informação Interno da SMS
Meta 2024	
≥ 6.476,00 cirurgias realizadas	
Responsável	Diretoria do Complexo Regulador Municipal/Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação
Adaptação necessária para 2024	Alteração da ação e metas, porém manutenção de indicador e fórmula de cálculo Sugerimos a alteração do nome da ação para fomentar e apoiar a realização de cirurgias de cataratas, tendo em vista que não está mais sendo necessário a realização de mutirões de cirurgias de cataratas, pois os procedimentos na fila da regulação estão sendo atendidos regularmente. Portanto, pactuou-se retirar a palavra "mutirão" da ação, sem haver alteração do indicador e fórmula de cálculo. Quanto à meta foi realizado um reajuste considerando o ano base de 2022.

Ação 3.2.6a	Promover a assistência especializada aos usuários nos estabelecimentos habilitados em oncologia
Indicador	Percentual de usuários com início de tratamento em até 60 dias para consulta em oncologia após diagnóstico
Fórmula do Cálculo	((número de usuários residentes com início de tratamento em até 60 dias após diagnóstico de neoplasias malignas (Lei nº 12.732/12) em determinado período / número total de usuários com diagnóstico de neoplasias malignas (Lei nº 12.732/12) em determinado período) x100)
Fonte	Painel de Oncologia/DATASUS/MS
Meta 2024	
≥ 52,91 %	
Responsável	Gerência de Procedimentos de Alta Complexidade/Diretoria do Complexo Regulador Municipal/Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação
Adaptação necessária para 2024	<p>Alteração da fórmula de cálculo e valores das metas. Atualmente o sistema de informação da SMS somente consegue calcular o tempo decorrido desde a entrada do encaminhamento no sistema até a marcação da primeira consulta para o médico oncologista.</p> <p>Portanto, a partir de 2024 será utilizado o Painel de Oncologia/DATASUS/MS, que fornece os dados de acordo com a Lei nº 12.732/2012. Passando a vigorar as seguintes alterações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Fórmula de cálculo: ((número de usuários residentes com início de tratamento em até 60 dias após diagnóstico de neoplasias malignas (Lei nº 12.732/12) em determinado período / número total de usuários com diagnóstico de neoplasias malignas (Lei nº 12.732/12) em determinado período) x100) b) Fonte: Painel de Oncologia/DATASUS/MS c) Meta: 2024: 52,91% e 2025: 58,20%

Ação 3.2.7a	Fortalecer as ações de auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
Indicador	Proporção de AIHs auditadas
Fórmula do Cálculo	((Número de AIHs auditadas/ número total de AIHs processadas no Sistema de Internação Hospitalar Descentralizada) X 100)
Fonte	SIHD/SUS e SISAUD/SUS
Meta 2024	
≥ 20,04 %	
Responsável	Gerência de Auditoria e Vistoria/Diretoria de Avaliação e Controle/Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação
Adaptação necessária para 2024	<p>Alteração de indicador, fórmula de cálculo e metas</p> <p>A fonte de dados SISAUD/SUS, entre as possibilidades de relatórios existentes, não há distinção entre auditorias in loco e as demais, desta forma não sendo possível fazer o cálculo deste indicador.</p> <p>Considerando que a SMS Goiânia está melhorando seu sistema de informação próprio, bem como garantindo a transmissão dos dados para o operador nacional. Para tanto, foi realizada reforma da infraestrutura e instalação de novos computadores para garantir o trabalho dos auditores.</p> <p>Portanto, para monitorar a ação de “Fortalecer as ações de auditoria da SMS”, a Gerência de Auditoria e Vistoria irá utilizar o indicador de “Proporção de AIHs auditadas”.</p>

Diretriz 04

Ampliação, qualificação e fortalecimento da Vigilância em Saúde, considerando os condicionantes e determinantes sociais da saúde, para proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Previsão de Recursos em 2024
R\$ 56.527.000,00

Objetivo 01

Ampliar, qualificar e implementar as Vigilâncias Epidemiológica, Saúde do Trabalho, Sanitária e Ambiental, Zoonoses, Violências e Acidentes, nos territórios, em articulação e integrada à Rede de Atenção à Saúde.

Objetivo 02

Identificar, planejar, intervir, regular, comunicar, monitorar e fortalecer as respostas às emergências em saúde pública, por meio de estratégias de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública.

DIRETRIZ 04 - ampliação, qualificação e fortalecimento da vigilância em saúde, considerando os condicionantes e determinantes sociais da saúde, para proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

OBJETIVO 01 - ampliar, qualificar e implementar as vigilâncias epidemiológica, saúde do trabalhador, sanitária e ambiental, zoonoses, violências e acidentes, nos territórios, em articulação e integrada à rede de atenção à saúde.

Ação 4.1.1	Encerrar os casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.
Indicador	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.
Fórmula do Cálculo	((Total de registros de DNCI, por unidade de residência, encerrados dentro de 60 dias a partir da data de notificação/Total de registros de DNCI, por unidade de residência, notificados no período da avaliação) x100)
Fonte	SINAN/SUS
Meta 2024	
≥ 85,00 %	
Responsável	Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.2a	Manter a vigilância de contatos de casos novos de hanseníase examinados, visando a detecção de outros casos novos
Indicador	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.
Fórmula do Cálculo	((Número de contatos dos casos novos de hanseníase examinados, por local de residência atual e diagnosticados nos anos das coortes - Paucibacilar e Multibacilar /: Total de contatos dos casos novos de hanseníase registrados, por local de residência atual e diagnosticados nos anos das coortes - Paucibacilar e Multibacilar) x100)
Fonte	SINAN/SUS
Meta 2024	
≥ 82,00 %	
Responsável	Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde
Adaptação necessária para 2024	Alteração do indicador, fórmula de cálculo e valor da meta No ano de 2023, houve atualização da Portaria GM/MS N° 233/2023, que estabelece as metas e os indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS. E conforme o Caderno de Indicadores para esta ação foram alterados o indicador, fórmula de cálculo e metas para os anos de 2024 e 2025. Informações consulte: https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pqa-vs/publicacoes-tecnicas/caderno-de-indicadores-programa-de-qualificacao-das-acoes-de-vigilancia-em-saude-2023

Ação 4.1.3	Manter a vigilância às pessoas acometida pela hanseníase, assegurando a adesão ao tratamento até a alta
Indicador	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.
Fórmula do Cálculo	((Número de casos novos de hanseníase residentes em Goiânia, diagnosticados, nos anos das coortes – PB diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e MB diagnosticados dois anos antes do ano da avaliação – e curados até 31 de dezembro do ano avaliação/nº total de casos novos residentes em Goiânia e diagnosticados nos anos das coortes) x100)
Fonte	SINAN/SUS
Meta 2024	
≥ 95,00 %	
Responsável	Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.4	Manter a vigilância para que os casos novos de tuberculose sejam testados para HIV
Indicador	Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose
Fórmula do Cálculo	((número de casos novos de tuberculose com exame anti-HIV realizado/ número total de casos novos de tuberculose diagnosticados no ano) x100)
Fonte	SINAN/SUS
Meta 2024	
≥ 83,00 %	
Responsável	Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.7	Monitorar amostras de água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água.
Indicador	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.
Fórmula do Cálculo	Passo1 – Calcular a proporção de análises realizadas para o parâmetro coliformes totais (PCT): Número de amostras de água examinadas para o parâmetro coliformes totais, realizadas pela vigilância Total de amostras obrigatórias para o parâmetro coliformes totais Passo 2 – Calcular a proporção de análises realizadas do parâmetro turbidez (PT): Número de amostras de água examinadas para o parâmetro turbidez, realizadas pela vigilância Total de amostras obrigatórias para o parâmetro turbidez. Passo 3 – Calcular a proporção de análises realizadas do parâmetro de cloro residual livre (PCRL): Número de amostras de água examinadas para o parâmetro cloro residual livre, realizadas pela vigilância. Total de amostras obrigatórias para o parâmetro de cloro residual livre Passo 4 – Calcular a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez: $1,2 \times PCT + 1,0 \times PT + 1,0 \times PCRL$
Fonte	Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA).
Meta 2024	
100,00 %	
Responsável	Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.8	Fortalecer as ações de Vigilância Sanitária no município com vistas à redução de riscos e agravos à saúde
Indicador	Percentual dos tipos de ações de Vigilância Sanitária realizadas no município
Fórmula do Cálculo	<p>Se foram realizados até 6 grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias, aplicar o cálculo abaixo: (Número de grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias realizadas pelo município) / (6) X 100 (- Se foram realizados os 7 grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias, a meta atingida será 100%). *São considerados grupos de ações de vigilância: cadastro de estabelecimentos sujeitos à VISA; Instauração de processos administrativos de VISA; inspeção em estabelecimentos sujeitos à VISA; atividades educativas para população; atividades educativas para o setor regulado; recebimento de denúncias e atendimento de denúncias.</p> <p>01.02.01.007-2 – Cadastro de Estabelecimentos Sujeitos à Vigilância Sanitária. 01.02.01.052-8 – Instauração de Processo Administrativo Sanitário. 01.02.01.017-0 – Inspeção dos Estabelecimentos Sujeitos à Vigilância. Sanitária. 01.02.01.022-6 – Atividade Educativa para a População. 01.02.01.005-6 – Atividade Educativa para o Setor Regulado. 01.02.01.023-4 – Recebimento de Denúncias/Reclamações. 01.02.01.024-2 – Atendimento a Denúncias/Reclamações.</p>
Fonte	SIA/SUS
Meta 2024	
100,00 %	
Responsável	Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.9	Monitorar e investigar os casos de malária
Indicador	Percentual de casos autóctones de malária investigados
Fórmula do Cálculo	(número de casos autóctones de malária investigados/número total de casos de malária notificados) x 100)
Fonte	SINAN/SUS
Meta 2024	
100,00 %	
Responsável	Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.10	Qualificar a informação dos óbitos fetais e infantis em Goiânia
Indicador	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados
Fórmula do Cálculo	((Número total de óbitos infantis e fetais investigados/Total de óbitos infantis e fetais ocorridos) x100)
Fonte	SIM/SUS
Meta 2024	
100,00 %	
Responsável	Gerência de Sistemas de Informação Epidemiológicas/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.11	Qualificar a informação da mortalidade materna do município de Goiânia.
Indicador	Proporção de óbitos maternos investigados.
Fórmula do Cálculo	((Número de óbitos maternos investigados/número total de óbitos maternos) x100)
Fonte	SIM/SUS
Meta 2024	
100,00 %	
Responsável	Gerência de Sistemas de Informação Epidemiológicas/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.12	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF)
Indicador	Proporção de óbitos maternos investigados.
Fórmula do Cálculo	((Número de óbitos maternos investigados/número total de óbitos maternos) x100)
Fonte	SIM/SUS
Meta 2024	
100,00 %	
Responsável	Gerência de Sistemas de Informação Epidemiológicas/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.13a	Identificar as ocupações que apresentam maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho
Indicador	Proporção de preenchimento dos campos “Ocupação” e “Atividade Econômica (CNAE)” nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação.
Fórmula do Cálculo	$((\text{Proporção de preenchimento do campo "Ocupação"} + \text{Proporção de preenchimento do campo "Atividade econômica"} / 2) \times 100)$
Fonte	SINAN/SUS
Meta 2024	
≥60% de preenchimento qualificado	
Responsável	Coordenadoria do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/Superintendência de Vigilância em Saúde
Adaptação necessária para 2024	Alteração do indicador, fórmula de cálculo e valor da meta No ano de 2023, houve atualização da Portaria GM/MS N° 233/2023, que estabelece as metas e os indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS. E conforme o Caderno de Indicadores, para esta ação foram alterados o indicador, fórmula de cálculo e metas para os anos de 2024 e 2025. Informações consulte: https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pqa-vs/publicacoes-tecnicas/caderno-de-indicadores-programa-de-qualificacao-das-acoes-de-vigilancia-em-saude-2023

Ação 4.1.14a	Aumentar as coberturas vacinais do Calendário Básico de Vacinação da Criança
Indicador	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, pneumocócica 10 valente - 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral - 1ª dose) - com coberturas vacinais preconizadas.
Fórmula do Cálculo	((Total das de vacinas selecionadas que alcançaram a cobertura vacinal preconizada pelo Programa Nacional de Imunizações / 4 vacinas selecionadas com cobertura vacinal $\geq 95\%$ em crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríplice viral (1ª dose)) x 100)
Fonte	Base Nacional de Imunizações da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC).
Meta 2024	
100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de $\geq 95\%$ de crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Número de óbitos precoces pela AIDS na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríplice viral (1ª dose).	
Responsável	Gerência de Imunização/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde
Adaptação necessária para 2024	Alteração do indicador, fórmula de cálculo e valor da meta No ano de 2023, houve atualização da Portaria GM/MS Nº 233/2023, que estabelece as metas e os indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS. E conforme o Caderno de Indicadores, para esta ação foram alterados o indicador, fórmula de cálculo e metas para os anos de 2024 e 2025. Informações consulte: https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pqa-vs/publicacoes-tecnicas/caderno-de-indicadores-programa-de-qualificacao-das-acoes-de-vigilancia-em-saude-2023

Ação 4.1.15	Melhorar as informações do preenchimento do campo raça/cor das notificações das violências interpessoais e autoprovocadas
Indicador	Proporção de ficha de notificação de violências interpessoais e autoprovocadas de residentes em Goiânia com o quesito raça/cor preenchido com informação válida
Fórmula do Cálculo	((Numerador: Total de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida (categorias Branca, Preta, Amarela, Parda ou Indígena), por município de notificação/Total de casos notificados por município de notificação) x100)
Fonte	VIVA SINAN/SUS
Meta 2024	
≥ 95,00 %	
Responsável	Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.16	Disponibilizar os arquivos de transferência do SIM com o volume esperado de registros, oportunamente, de maneira regular e constante durante todo o ano segundo parâmetros definidos.
Indicador	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.
Fórmula do Cálculo	(Número total de óbitos notificados até 60 dias após o final do mês de ocorrência, por local de residência/número total de óbitos esperados (estimados)) x100)
Fonte	SIM/SUS
Meta 2024	
100,00 %	
Responsável	Gerência de Sistemas de Informação Epidemiológicas/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.17	Disponibilizar os arquivos de transferência do SINASC com o volume esperado de registros, oportunamente, de maneira regular e constante durante todo o ano segundo parâmetros definidos.
Indicador	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.
Fórmula do Cálculo	$((\text{número total de nascidos vivos notificados no SINASC até 60 dias após o final do mês de ocorrência por local de residência/número total de nascidos vivos esperados (estimados)}) \times 100)$
Fonte	SINASC/SUS
Meta 2024	
100,00 %	
Responsável	Gerência de Sistemas de Informação Epidemiológicas/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.18a	Monitorar a quantidade de salas de vacinas que alimentam o sistema de informação de dados individualizados
Indicador	Proporção de salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde informando mensalmente dados de vacinação.
Fórmula do Cálculo	Passo 1 - Calcular para cada mês do ano, a proporção de salas de vacinas ativas com informação de dados de vacinação: Passo 2 - Calcular a proporção média no período de 12 meses.
Fonte	Base Nacional de Imunizações da Rede Nacional de Dados em Saúde – RNDS e Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES
Meta 2024	
≥ 80,00 %	
Responsável	Gerência de Imunização/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde
Adaptação necessária para 2024	Alteração do indicador, fórmula de cálculo e valor da meta No ano de 2023, houve atualização da Portaria GM/MS Nº 233/2023, que estabelece as metas e os indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS. E conforme o Caderno de Indicadores, para esta ação foram alterados o indicador, fórmula de cálculo e metas para os anos de 2024 e 2025. Informações consulte: https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/pqa-vs/publicacoes-tecnicas/caderno-de-indicadores-programa-de-qualificacao-das-acoes-de-vigilancia-em-saude-2023

Ação 4.1.19	Monitorar o teor de residual desinfetante na água utilizada para consumo humano possibilitando avaliar o atendimento do teor mínimo exigido para evitar a recontaminação da água tratada.
Indicador	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).
Fórmula do Cálculo	Número de amostras de água analisadas para o residual de agente desinfetante (parâmetros: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro) / número total de amostras obrigatórias para o RAD) x 100)
Fonte	Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA).
Meta 2024	
≥ 75,00 %	
Responsável	Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.20	Monitorar a oportunidade da entrega de tratamento antimalárico
Indicador	Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno
Fórmula do Cálculo	<p>((Número total de casos sintomáticos autóctones de malária, notificados em determinado município, com tratamento iniciado em até 48 horas, após o início dos primeiros sintomas, somado ao número total de casos sintomáticos importados de malária, notificados em determinado município, com tratamento iniciado em até 96 horas, após o início dos primeiros sintomas, excluídas as Lâminas de Verificação de Cura (LVC), no período considerado / Número total de casos de malária sintomáticos por local de notificação, excluídas as Lâminas de Verificação de Cura (LVC), no período considerado.)x 100)</p> <p><u>Proporção de tratamentos oportunos: Sintomáticos autóctones (≤ 48h) + Sintomáticos importados (≤ 96h) sem LVC x 100</u> / Total sintomáticos sem LVC</p>
Fonte	SINAN/SUS
Meta 2024	
≥ 70,00 %	
Responsável	Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.21	Identificar e monitorar os contatos dos casos confirmados de tuberculose pulmonar.
Indicador	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial
Fórmula do Cálculo	(Número de contatos examinados dos casos novos pulmonares com confirmação laboratorial, no período e local de residência avaliados/Número de contatos registrados dos casos novos pulmonares com confirmação laboratorial, no período e local de residência avaliado) x100)
Fonte	SINAN/SUS
Meta 2024	
$\geq 70,00 \%$	
Responsável	Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.23	Ampliar o número de testes de HIV
Indicador	Número de testes realizados para o diagnóstico de HIV, por ano e município de residência.
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	SIA/SUS
Meta 2024	
20.024,00 testes realizados	
Responsável	Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.24	Elaboração e execução do Plano de Ação Intersetorial da Rede de Atenção e Proteção às Pessoas em Situação de Violências de Goiânia
Indicador	Percentual de ações do Plano de Ação Intersetorial da Rede de Atenção e Proteção às Pessoas em Situação de Violências de Goiânia executadas e/ou em andamento
Fórmula do Cálculo	((Número de ações do Plano de Ação executadas e/ou em andamento/Número de ações programadas no Plano de Ação) x100)
Fonte	Relatório de monitoramento do Plano de Ação
Meta 2024	
≥ 50,00 %	
Responsável	Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.25	Elaborar e monitorar a execução do Plano de Ação Intersetorial do Programa Vida no Trânsito em articulação com as políticas de mobilidade urbana, saúde e meio ambiente
Indicador	Percentual de ações do Plano de Ação Intersetorial do Programa Vida no Trânsito executadas e/ou em andamento
Fórmula do Cálculo	((Número de ações do Plano de Ação executadas e/ou em andamento/Número de ações programadas no Plano de Ação) x100)
Fonte	Relatório de monitoramento do Plano de Ação
Meta 2024	
≥ 50,00 %	
Responsável	Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.26	Elaborar e implementar as ações de vigilância do Plano de Ação da Política Municipal de Promoção e Atenção ao Desenvolvimento Infantil Saudável e Promoção da Saúde Mental e Prevenção de Violência em Goiânia
Indicador	Percentual de Ações de vigilância do Plano de Ação executadas e/ou em andamento.
Fórmula do Cálculo	((Número de ações do plano de ação executadas e/ou em andamento/Número total de ações programadas) x 100)
Fonte	Relatório de monitoramento do Plano de Ação
Meta 2024	
≥ 50,00 %	
Responsável	Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.27a	Fortalecer as ações para notificações de violências interpessoais e autoprovocadas
Indicador	Proporção de notificações de violências interpessoais e autoprovocadas realizadas nos serviços de atenção primária do município de Goiânia
Fórmula do Cálculo	((Número de notificações de violências interpessoais e autoprovocadas realizadas nos serviços de atenção primária do município de Goiânia / Número de notificações de violências interpessoais e autoprovocadas realizadas no município de Goiânia) x100.
Fonte	SINAN/SUS
Meta 2024	
≥ 3,77%	
Responsável	Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde
Adaptação necessária para 2024	Alteração de indicador, fórmula de cálculo e metas Tendo em vista o crescente aumento dos números de notificações de violências interpessoais e autoprovocadas realizadas por serviços de urgência e emergência nos últimos anos, e somente discreto número das mesmas notificações nos serviços de atenção primária, à Gerência de Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes resolve modificar o indicador desta ação para focar onde mais se faz necessário, nas unidades com serviços de atenção primária (Centros de Saúde e Centros de Saúde da Família).

Ação 4.1.29	Manter a vigilância às pessoas acometida pela tuberculose pulmonar, assegurando a adesão ao tratamento até a alta
Indicador	Proporção de cura de casos novos de tuberculose
Fórmula do Cálculo	((número total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera curados/número total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados) x100)
Fonte	SINAN/SUS
Meta 2024	
≥ 74,40 %	
Responsável	Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.30	Monitorar e investigar os casos de epizootias em primatas não humanos (PNH) notificados
Indicador	Percentual de notificações de epizootias de PNH investigadas.
Fórmula do Cálculo	((Número total de epizootias investigadas/número total de epizootias notificadas) x100)
Fonte	Relatório interno da Gerência de Sinantrópicos SINAN GAL
Meta 2024	
100,00 %	
Responsável	Gerência de Controle de Animais Sinantrópicos/Diretoria de Vigilância em Zoonoses/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.31	Realizar atividades integradas para diminuir a infestação do Aedes aegypti
Indicador	Percentual do Índice de infestação predial
Fórmula do Cálculo	((número total de imóveis pesquisados positivos/número total de imóveis pesquisados) x 100)
Fonte	LIRAA
Meta 2024	
< 1,00 %	
Responsável	Gerência de Controle de Vetores/Diretoria de Vigilância em Zoonoses/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.32	Aumentar a captação e registro dos agravos relacionados ao trabalho
Indicador	Número de notificações de agravos relacionados ao trabalho no SINAN
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	SINAN/SUS
Meta 2024	
≥ 3.307,00 notificações	
Responsável	Coordenadoria do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.33	Revisar o Código Sanitário Municipal
Indicador	Redação do novo Código Sanitário Municipal encaminhado ao Gabinete do prefeito
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	Relatório interno da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental
Meta 2024	
1,00 documento enviado ao Gabinete do Prefeito	
Responsável	Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.34	Manter a cobertura vacinal antirrábica
Indicador	Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica
Fórmula do Cálculo	((número de cães vacinados / número da população canina) x100)
Fonte	Relatório interno da Gerência de Controle de População Animal
Meta 2024	
≥ 80,00 %	
Responsável	Gerência de Controle de População Animal/Diretoria de Vigilância em Zoonoses/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.35	Implantar a notificação imediata (24hs) de suspeita ou confirmação de negligências graves e violências físicas severas, com risco de morte, na faixa etária de 0 a 6 anos
Indicador	Proporção de notificações imediatas de suspeita ou confirmação de negligências graves e violências físicas severas, com risco de morte, na faixa etária de 0 a 6 anos
Fórmula do Cálculo	(Número total de notificações imediatas (24hs) de suspeita ou confirmação de negligências graves e violências físicas severas, na faixa etária de 0 a 6 anos/ número total de notificações de violências contra crianças residentes em Goiânia até 6 anos) x100
Fonte	VIVA SINAN/SUS
Meta 2024	
≥ 3,00 %	
Responsável	Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.36	Implantar Comitê Intersetorial de Qualificação das Informações sobre Mortalidade Feminina por Causas Externas (Feminicídio)
Indicador	Comitê implantado
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	Relatório interno da Superintendência de Vigilância em Saúde
Meta 2024	
1,00 comitê implantado	
Responsável	Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.1.37	Promover a segurança do paciente, bem como, monitorar, prevenir e controlar as Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde prioritárias no município de Goiânia
Indicador	Densidade de incidência agregada de Infecção Primária de Corrente Sanguínea Laboratorial (IPCSL- cateter central) para UTI adulto
Fórmula do Cálculo	$((\text{Total de casos de infecção (IPCSL) ocorridas no ano de referência} / \text{Total de total de procedimento/dia (CVC) realizados no ano de referencia}) \times 1000)$
Fonte	Formulários de notificações de indicadores nacionais de IRAS em UTI adulto
Meta 2024	
$\leq 3,50 \%$	
Responsável	Comissão de Segurança do Paciente e Controle de Infecção Institucional/Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental/Superintendência de Vigilância em Saúde
Adaptação necessária para 2024	Ação incluída

Ação 4.1.38	Qualificar as informações sobre acidentes de trânsito fatais ocorridos em Goiânia
Indicador	Proporção de acidentes de trânsito fatais ocorridos em Goiânia investigados no banco de dados intersetorial
Fórmula do Cálculo	((Números de óbitos por acidentes de trânsito ocorridos em Goiânia incluídos no banco de dados intersetorial que foram investigados em 120 dias após o óbito/Número total de óbitos por acidentes de trânsito em Goiânia incluídos no banco de dados intersetorial no mesmo período) x100).
Fonte	Planilha que reúne as informações do: SIM, SIH, Registro de Atendimento Integrado da Secretaria de Segurança Pública do Estado, notícias de mídia, laudos do IML, laudo da Polícia Técnico Científica
Meta 2024	
≥ 90,00 %	
Responsável	Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde
Adaptação necessária para 2024	<p>Ação Incluída</p> <p>O Programa Vida no Trânsito é uma iniciativa governamental de engajamento do setor saúde na vigilância dos acidentes de trânsito, prevenção de lesões e mortes, promoção da saúde e cuidado integral às vítimas de acidentes de trânsito, buscando promover intervenções efetivas de segurança no trânsito. Uma das metas do PVT é a qualificação da informação através da integração e análise de dados, para a construção de indicadores de segurança viária. A experiência prática de coleta, processamento e análise das informações é caracterizada, em geral, pela diversidade, descontinuidade e fragmentação das informações.</p> <p>Portanto, o PVT prevê a produção de informações qualificadas, que propiciarão ao Comitê Intersetorial e aos tomadores de decisão, conhecer o número absoluto e os indicadores relacionados às vítimas fatais e aos feridos graves.</p> <p>Por isso foi feita a proposta de inclusão desta ação que irá apresentar um monitoramento da melhoria das informações contidas nele em tempo oportuno.</p>

Ação 4.1.39	Manter a vigilância para casos de óbitos precoces pela AIDS
Indicador	Número de óbitos precoces pela AIDS na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado
Fórmula do Cálculo	Número absoluto de óbitos precoces por AIDS (causa básica) em determinado local, em determinado ano.
Fonte	SIM SINAN
Meta 2024	
≤ 74 óbitos precoces	
Responsável	Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde
Adaptação necessária para 2024	Inclusão de nova ação em substituição a ação 4.1.5

Ação 4.1.40	Garantir a realização de levantamento Entomológico (Armadilhas) para controle da dengue conforme preconizado nas Diretrizes Nacionais
Indicador	Porcentagem de semanas epidemiológicas com atividades de levantamento entomológico por armadilhas realizadas
Fórmula do Cálculo	((número de semanas epidemiológicas com atividades de levantamento entomológico por armadilhas realizadas / total de semanas epidemiológicas) x 100)
Fonte	Planilhas contendo as informações consolidadas de Levantamento entomológico dos municípios, enviadas periodicamente à CGARB/SVS/MS.
Meta 2024	
≥ 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por armadilhas.	
Responsável	Gerência de Controle de Vetores/Diretoria de Vigilância em Zoonoses/Superintendência de Vigilância em Saúde
Adaptação necessária para 2024	Inclusão de nova ação em substituição a ação 4.1.6

Ação 4.1.41	Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas à assistência, diagnóstico e tratamento dos casos de sífilis em gestantes e a prevenção e controle da transmissão vertical.
Indicador	Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.
Fórmula do Cálculo	$IM = (A/B) \times 100$ <p>A = Número de casos de sífilis congênita em menores de um ano em determinado ano, segundo município de residência</p> <p>B = Número de casos de sífilis em gestantes em determinado ano, segundo município de residência</p>
Fonte	Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan.
Meta 2024	
≤ 64,2%	
Responsável	Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde
Adaptação necessária para 2024	Inclusão da Ação, pois em 2023 passou a ser indicador do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS. Informações consulte: https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pqa-vs/publicacoes-tecnicas/caderno-de-indicadores-programa-de-qualificacao-das-acoes-de-vigilancia-em-saude-2023

DIRETRIZ 04 - ampliação, qualificação e fortalecimento da vigilância em saúde, considerando os condicionantes e determinantes sociais da saúde, para proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

OBJETIVO 02 - identificar, planejar, intervir, regular, comunicar, monitorar e fortalecer as respostas às emergências em saúde pública, por meio de estratégias de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública.

Ação 4.2.1a	Monitorar os óbitos por COVID-19
Indicador	Proporção de óbitos por COVID-19 ocorridos em Goiânia com notificação no SIVEP – Gripe em até 24hs
Fórmula do Cálculo	((Número de óbitos por COVI-19 ocorridos em Goiânia com notificação no SIVEPI em até 24 horas/número total de óbitos por COVI-19 ocorridos em Goiânia com notificação no SIVEPI) x100)
Fonte	SIVEP-Gripe/SUS
Meta 2024	
≥ 85,00 %	
Responsável	CIEVS/Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.2.2	Verificação de rumores em até 48 horas a partir das solicitações do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) Nacional e Estadual
Indicador	Percentual de verificação de rumores em até 48 horas
Fórmula do Cálculo	$((\text{Número de rumores em até 48 horas verificados} / \text{Número total de rumores em até 48 horas}) \times 100)$
Fonte	Relatório interno do CIEVS
Meta 2024	
$\geq 80,00 \%$	
Responsável	CIEVS/Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde

Ação 4.2.3a	Elaborar e executar o Plano Municipal de Contingência para Dengue
Indicador	Percentual de indicadores do Plano de Ação alcançado
Fórmula do Cálculo	((Número de indicadores do Plano de Ação alcançado/Número de indicadores do Plano de Ação) x 100)
Fonte	Relatório de monitoramento do Plano de Ação
Meta 2024	
≥ 70,00 %	
Responsável	CIEVS/Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde

Diretriz 05

Fortalecimento da Assistência Farmacêutica com garantia do acesso da população aos medicamentos e insumos padronizados pelo SUS.

Previsão de Recursos em 2023

R\$ 18.615.000,00

Objetivo 01

Implantar, ampliar e qualificar ações relacionadas com a assistência farmacêutica e ao acesso oportuno aos medicamentos e insumos no âmbito dos Programas de Assistência Farmacêutica do SUS e pactuações estabelecidas.

DIRETRIZ 05 - fortalecimento da assistência farmacêutica com garantia do acesso da população aos medicamentos e insumos padronizados pelo sus.

OBJETIVO 01 - implantar, ampliar e qualificar ações relacionadas com a assistência farmacêutica e ao acesso oportuno aos medicamentos e insumos no âmbito dos programas de assistência farmacêutica do sus e pactuações estabelecidas.

Ação 5.1.1	Garantir abastecimento dos medicamentos que constam na REMUME vigente no almoxarifado
Indicador	Percentual de medicamentos da REMUME no almoxarifado da SMS
Fórmula do Cálculo	(Número de itens da REMUME em estoque no almoxarifado ao longo do ano/Número de itens total de REMUME vigente) x100)
Fonte	Sistema de Material e Patrimônio Sistema de informação próprio da SMS Goiânia
Meta 2024	
≥ 72,00 %	
Responsável	Gerência de Assistência Farmacêutica/Diretoria de Apoio Logístico Assistencial/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 5.1.2	Implantar um sistema de monitoramento das prescrições de medicamentos integrado para os diversos níveis de atenção
Indicador	Sistema de monitoramento das prescrições de medicamentos integrado para os diversos níveis de atenção implantado
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	Sistema de Informação Próprio da SMS Goiânia
Meta 2024	
01 sistema implantado	
Responsável	Gerência de Assistência Farmacêutica/Diretoria de Apoio Logístico Assistencial/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Ação 5.1.3	Implantar o sistema informatizado de dispensação na Farmácia de Insumos e Medicamentos especiais
Indicador	Número de grupos de produtos (insumos, dietas, Fórmulas infantis, medicamentos não padronizados na Rede e análogos de insulinas) incluídos no sistema de informação implantado na Farmácia de Medicamentos especiais
Fórmula do Cálculo	Número absoluto
Fonte	Sistema de Informação Próprio da SMS Goiânia
Meta 2024	
1,00 grupos de produtos incorporados no sistema de informação	
Responsável	Gerência de Assistência Farmacêutica/Diretoria de Apoio Logístico Assistencial/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Diretriz 06

Goiânia em Nova Ação – Construção e articulação dos programas e ações transversais entre os órgãos/entidades da administração pública a partir de desenvolvimento de tecnologia e inovação visando a melhoria de qualidade de vida da população.

Valores Orçamentários Previstos em 2023

R\$ 90.000,00

Objetivo 02

Construir centro de especialidades médicas, unidades especializadas em apoio diagnóstico e orientação terapêutica, com serviços de consultas clínicas com médicos de várias especialidades e exames de imagem alta complexidade

Objetivo 03

Ampliar a telemedicina como instrumento de diagnóstico a distância e de orientação de procedimento e tratamentos médicos, também como instrumento de monitoramento de pacientes idosos e com riscos de agravamento.

Objetivo 04

Construir Unidades de Saúde com Serviços de Atenção Primária, sendo espaço destinado ao gerenciamento dos fluxos da atenção contínua, atendimento individualizado dos usuários durante todo o ciclo de atendimento, atendimento dos profissionais do ambulatório, monitoramento dos registros em prontuários, formulários e planos de cuidados, articulação com os profissionais possibilitando a integração e interdisciplinaridade.

Objetivo 05

Implantar projetos/ações na área de Bem Estar, preconizados pelo Ministério de Saúde

DIRETRIZ 06 - Goiânia em Nova Ação – construção e articulação dos programas e ações transversais entre os órgãos/entidades da administração pública a partir de desenvolvimento de tecnologia e inovação visando a melhoria de qualidade de vida da população.

OBJETIVO 02 - construir centro de especialidades médicas, unidades especializadas em apoio diagnóstico e orientação terapêutica, com serviços de consultas clínicas com médicos de várias especialidades e exames de imagem alta complexidade

Ação 6.2.1	Melhorar a infraestrutura da SMS Goiânia construindo centros de especialidades médicas para melhoria e ampliação de serviços especializados
Indicador	Porcentagem de unidades de centros especializados construídas por ano.
Fórmula do Cálculo	$((\text{número de centros especializados construídas no ano} / \text{número de unidades programadas para o quadriênio 2022 a 2025})) \times 100$
Fonte	Relatório interno da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde
Meta 2024	
25,00 % ((50% da obra de 01 Centro Especializado em construção)	
<p>Na PPA, para esta ação, foram previstas a entrega de dois centros especializados no prazo de quatro anos, distribuídas da seguinte forma: a) um centro entregue em 2023, dividido de forma que os processos para sua construção ocorressem nos anos de 2022 (25%) e 2023 (25%), e b) um centro entregue em 2025, dividido de forma que os processos para sua construção ocorressem nos anos de 2024 (25%) e 2025 (25%). Portanto para o ano de 2024 ficou estabelecido mais 25%, isto quer dizer 50% da obra de 01 Centro Especializado em construção para ser entregue em 2025</p>	
Responsável	Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde/Diretoria de Infraestrutura e Logística/Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas

DIRETRIZ 06 - Goiânia em Nova Ação – construção e articulação dos programas e ações transversais entre os órgãos/entidades da administração pública a partir de desenvolvimento de tecnologia e inovação visando a melhoria de qualidade de vida da população.

OBJETIVO 03 - ampliar a telemedicina como instrumento de diagnóstico a distância e de orientação de procedimento e tratamentos médicos, também como instrumento de monitoramento de pacientes idosos e com riscos de agravamento.

Ação 6.3.1	Implantar e ampliar a estratégia de Telemedicina na SMS de Goiânia
Indicador	Percentual de unidades de saúde com oferta de estratégia de Telemedicina implantada na SMS de Goiânia
Fórmula do Cálculo	((Número de unidades de atenção primária com estratégia de Telemedicina implantada na SMS de Goiânia/Número total de unidades de atenção primária) x100)
Fonte	Relatório interno da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção
Meta 2024	
≥ 25,00 %	
Responsável	Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

DIRETRIZ 06 - Goiânia em Nova Ação – construção e articulação dos programas e ações transversais entre os órgãos/entidades da administração pública a partir de desenvolvimento de tecnologia e inovação visando a melhoria de qualidade de vida da população.

OBJETIVO 04 – Construir Unidades de Saúde com Serviços de Atenção Primária, sendo espaço destinado ao gerenciamento dos fluxos da atenção contínua, atendimento individualizado dos usuários durante todo o ciclo de atendimento, atendimento dos profissionais do ambulatório, monitoramento dos registros em prontuários, formulários e planos de cuidados, articulação com os profissionais possibilitando a integração e interdisciplinaridade.

Ação 6.4.1	Melhorar a infraestrutura de atendimento da SMS Goiânia construindo novas unidades de saúde de atenção primária visando qualificação e/ou ampliação de serviços
Indicador	Porcentagem de unidades de atenção primária construídas por ano.
Fórmula do Cálculo	$((\text{número de unidade de atenção primária construídas no ano/número de unidades programadas para o quadriênio 2022 a 2025})) \times 100$
Fonte	Relatório interno da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde
Meta 2024	
25,00 % (03 unidades)	
Na PPA, para esta ação, foram previstas a entrega de nove unidades de atenção primária no prazo de quatro anos, distribuídas da seguinte forma: duas para 2022 (25% da meta), duas para 2023 (25% da meta), duas para 2024 (25% da meta) e três para 2025 (25% da meta). Portanto para o ano de 2024 ficou estabelecido mais 25%, isto quer dizer a entrega de mais três estruturas físicas tipo centro de saúde da família.	
Responsável	Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde/Diretoria de Infraestrutura e Logística/Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas

DIRETRIZ 06 - Goiânia em Nova Ação – construção e articulação dos programas e ações transversais entre os órgãos/entidades da administração pública a partir de desenvolvimento de tecnologia e inovação visando a melhoria de qualidade de vida da população.

OBJETIVO 05 - Implantar projetos/ações na área de Bem-Estar, preconizados pelo Ministério de Saúde

Ação 6.5.1	Elaborar e implementar o Plano de Ação Intersetorial de Política Municipal de Promoção da Saúde, considerando a elaboração das ações que envolvam, prioritariamente, respeito às diversidades, equidade, promoção dos direitos humanos e da cultura de paz e ambientes seguros, saudáveis e sustentáveis, dentre outras.
Indicador	Percentual das ações do Plano de Ação do Política Municipal de Promoção da Saúde executadas e/ou em andamento
Fórmula do Cálculo	$((\text{Número de ações do plano executadas e/ou em andamento} / \text{Número total de ações programadas no plano}) \times 100)$
Fonte	Relatório de monitoramento do Plano de Ações
Meta 2024	
25,00 %	
Responsável	Gerência de Atenção às Doenças Crônicas não Transmissíveis/Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde